

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 26 de agosto de 1969

Ano II - No. 127



PALACIO DO BURITI E EXPOSIÇÃO DE OBRAS - O Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, e o Prefeito do Distrito Federal, Engenheiro Wadjô da Costa Gomide, desatam a fita simbólica, dando por inaugurado o Palácio do Buriti (foto acima). O Marechal Arthur da Costa e Silva, Chefe do Governo, ouve do Governador da Cidade explicações técnicas relacionadas com as obras de construção da Ponte Marechal José Pessoa sobre o Lago do Paranoá e a ser inaugurada em 1970 (foto abaixo).

Caxias



O Duque de Caxias

Comemorou-se ontem, 25 de agosto, o Dia do Soldado, data esta que perpetua a memória do nascimento de Luis Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro.

Tôas as cerimônias que a cidade realizou tiveram como objetivo ressaltar a figura desse homem que se tornou um símbolo, um exemplo para os soldados de hoje e de amanhã, pela sua bravura, honestidade, amor à justiça e à Pátria. Desfiles, inaugurações, competições e solenidades marcaram, em Brasília, a passagem do Dia do Soldado, a que a presença do povo em massa deu um colorido empolgante.

Há 166 anos, nascia, na Fazenda de São Paulo, Província do Rio de Janeiro, o menino que mais tarde viria a ser o Duque de Caxias. Era o dia 25 de agosto de 1803. Filho do estadista Francisco de Lima e Silva, Luis Alves, muito jovem, ingressou no exército, escalando com grande brilhantismo os postos do Exército. Aos quinze anos já era alferes. A Academia Militar, ele a cursou com distinção. Dedicou-se à Engenharia. Aos dezoito anos, tenente.

Página 2



O Presidente Costa e Silva e Senhora, o Prefeito Wadjô Gomide e Senhora Ministros de Estado, Secretários de Estado do Distrito Federal e outras altas autoridades civis militares e eclesiásticas prestigiaram com sua presença a solenidade de inauguração, ontem do Palácio do Buriti sede da Administração da Capital Federal, e da Praça fronteira ao Palácio, no Eixo Monumental, com o comparecimento de numeroso público.

BURITI - um símbolo

Foi uma festa cívica de especial significação, por se constituir em um marco a mais nas realizações pela consolidação de Brasília além de uma homenagem da Capital ao Dia do Soldado.

Com as solenidades de ontem, Brasília viveu um de seus dias mais expressivos, em meio ao entusiasmo da população empolgada pelo surto de empreen-

dimentos que, prestigiada pelo Presidente Arthur da Costa e Silva, a Administração Wadjô Gomide vem concretizando em uma sucessão impressionante de importantes obras públicas, além do incentivo à iniciativa particular e empresarial.

O simbolismo do Palácio do Buriti transcende de uma simples inauguração, ainda que grandiosa, para se consubstanciar na afirmação de uma obra administrativa fecunda e patriótica. Pois consolidar Brasília, tal o seu objetivo mais profundo, é a meta que torna realidade o sonho de muitas gerações de brasileiros - a interiorização da sede do Governo Fe-

deral, na integração de ubérrimas regiões, no aproveitamento de incontáveis recursos naturais e na valorização do Homem como criatura e desenvolvimento deste grandioso País.

Fundem-se, no surgimento do Brasil como grande potência mundial, as profecias de São João Bosco e do escritor Afonso Arinos: o Buriti genio tutelar dos campos do altiplano brasileiro, passa agora a epônimo da Metrópole.



PREFEITO WADJÔ GOMIDE

Transcorreu no dia 23 último a data natalícia do Engenheiro Wadjô Gomide, Prefeito do Distrito Federal. Expressivas foram as numerosas manifestações de carinho que o aniversariante recebeu nesse dia, destacando-se a homenagem que amigos e admiradores lhe prestaram em sua residência oficial, nas Águas Claras, quando o Dr. Wadjô Gomide e sua esposa, Da. Maria Helena, receberam um grupo de personalidades da sociedade brasiliense, presente Da. Yolanda da Costa e Silva, que fizera questão de ir pessoalmente cumprimentar o casal Wadjô Gomide.

Sob o título "Brasília, o Presidente e o Prefeito", nossos confrades do "Correio Braziliense" publicaram no domingo, 24 do corrente, oportuno editorial que a seguir transcrevemos, "data vênia":

A comunidade que aqui se fixou, que aqui vive e que daqui não pretende sair, rende nestes dias um preito de gratidão ao Presidente Costa e Silva, pelo muito que vem fazendo pela consolidação da Capital, e ao seu Prefeito, que, com entusiasmo, com capacidade de trabalho invulgar e com uma sinceridade de propósitos sem limites, vem conduzindo, e já lá se vão mais de dois anos, a administração difícil da cidade, em fase de implantação definitiva como Capital da República Federativa do Brasil.

As obras de infra-estrutura, dentre as quais as de água, luz, esgotos, comunicações telefônicas e rodovias, estão equacionadas, não mais para um período imediato, como era comum até então, clássico tipo de administração, mas para que o povo desta cidade possa desfrutar agora e nos anos vindouros, de todo conforto e de todas as comodidades de uma cidade moderna. O exemplo de Brasília, que incutiu no povo como uma contingência indispensável nos tempos atuais, as noções indispensáveis para uma vida simples e confortável, está servindo de padrão para que outras comunidades brasileiras recebam os influxos salutares das reformas aqui introduzidas e que passem a exigir, também, de seus governantes e administradores o mesmo esforço aqui verificado.

Se esses aspectos positivos orgulham os brasilienses o que se pode também afirmar nesta hora é que ao dinamismo de seu jovem Prefeito, que tem uma invulgar capacidade de trabalho, so-

mam-se a colaboração decisiva, as determinações expressas e o apoio financeiro que lhe vem dando o Presidente Arthur da Costa e Silva.

As vésperas de inaugurações de obras que ajudam a consolidar a Capital, como o Palácio do Buriti, a Praça da Municipalidade, o Edifício-Sede do Ministério da Agricultura e o Centro Regional de Telecomunicações Meteorológicas, o povo desta Capital tem de reconhecer que tanto o Governo Federal, como a atuação do Prefeito Wadjô Gomide, que vem realizando uma obra sob todos os títulos notável, merecem a gratidão dos brasilienses.

Amanhã será dia de festa em Brasília, e o povo deve acorrer à Praça da Municipalidade para ver de perto obras como o Palácio do Buriti e o novo Palácio da Justiça, sem falar no milagre que foi a construção de uma praça em tempo recorde, e para julgar que o dinheiro que é arrecadado em impostos teve realmente uma aplicação justa e honesta.

CAXIAS

Conclusão

Quando se iniciou a guerra da Independência, D. Pedro I nomeou-o ajudante do batalhão do Imperador, sendo enviado à Bahia para lutar contra os portugueses que resistiam às tropas nacionais. Em 1825, Luiz Alves de Lima e Silva foi enviado a Montevidéu, então capital da Província brasileira Cisplatina, sublevada por Lavalleja. Permaneceu em Montevidéu quatro anos e se distinguiu em vários combates. Em 1832 sufocou a rebelião conhecida pelo nome de "abrilada", no Rio de Janeiro. Sete anos depois, promovido a coronel, Lima e Silva foi encarregado pelo governo da Província do Maranhão do comando das tropas enviadas contra a revolta dos Balaios. Vencedor da Balaiada, regressa ao Rio, onde recebe o título de Barão de Caxias.

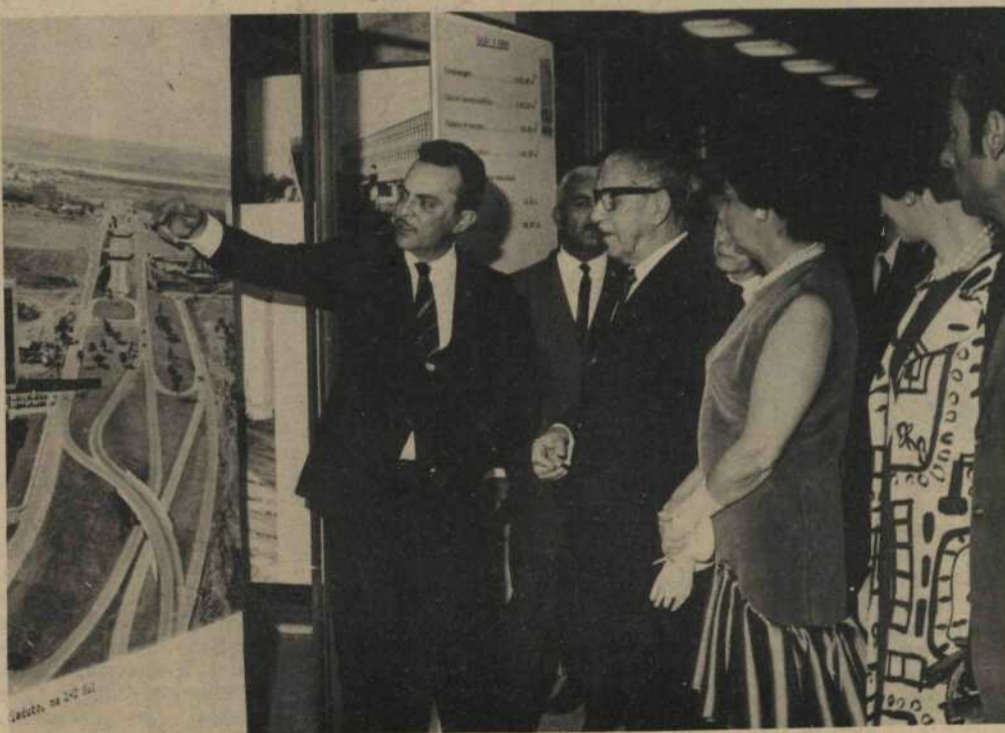
Já empossado como vice-presidente da Província de São Paulo, parte no comando das tropas enviadas para combater uma rebelião iniciada em Sorocaba. Mais tarde, como Presidente da Província do Rio Grande do Sul, domina naquela região a rebelião dos Farrapos. Foi senador em 1845. Lutou anos depois contra Oribe, que sitiara Montevidéu. Dez anos mais tarde, o Barão de Caxias era escolhido para Ministro da Guerra, sendo, no mesmo ano, promovido a marechal graduado. Novamente senador em 1863-64. Mas, foi na Guerra do Paraguai que a importância de Lima e Silva como soldado foi amplamente testada. As passagens heróicas se multiplicaram para culminar no célebre combate de Avaí, em que Caxias se manteve a cavalo durante 36 horas, quando a voz de comando destemida ressoa até hoje: "Quem for brasileiro, siga-me". Coberto de glória, Caxias retorna ao Rio, onde reassume sua cadeira no Senado e ocupa o cargo de conselheiro de Estado extraordinário. E 23 de março de 1869 recebeu o título de Duque de Caxias, que é como se conhece o grande soldado brasileiro.



NOVA BANDEIRA DO DISTRITO FEDERAL - Com a presença do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, acompanhado de todo o seu Secretariado e ao som do Hino de Brasília, a nova Bandeira do Distrito Federal é içada no mastro que fica defronte ao Palácio do Buriti, momentos antes de sua inauguração.



PALÁCIO DO BURITI - A fim de inaugurar o Palácio do Buriti, nova sede do Executivo do Distrito Federal, o Presidente da República Marechal Arthur da Costa e Silva é recepcionado à sua chegada pelo Prefeito Wadjô da Costa Gomide



EXPOSIÇÃO DE FOTOS - Ao visitar a Exposição de Fotos do Palácio do Buriti, o Presidente da República ouviu explicações do Prefeito Wadjô Gomide sobre a construção do Viaduto L-2 Sul, já entregue ao tráfego

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Professores contratados são convocados pela CEM

A Coordenação de Educação Média, da Fundação Educacional do Distrito Federal, está convocando professores para lecionar em regime de horas extras, em todas as disciplinas do curriculum escolar.

Sómente professores contratados poderão se inscrever, devendo os interessados efetuar sua inscrição na quebra da Coordenação, no Edifício Sarah Kubitschek, 7o. andar, sala 706, 12 às 18 horas.

TCB admite

A fim de preencher vagas existentes no seu quadro de pessoal, a TCB realizará um teste de seleção para admissão de Cobradores, no próximo dia 31 do mês em curso.

Os interessados deverão fazer sua inscrição na Seção de Seleção e Treinamento daquela empresa, que funciona no Setor de Garagens Oficiais no período de 26 a 29, das 8 às 11 horas, munidos dos seguintes documentos: carteira de identidade, comprovando idade entre 18 e 38 anos; quitação com o serviço militar; título de eleitor; e comprovante do recolhimento de uma taxa de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

Curso treina chefias

O 1o. Programa de Treinamento Básico de Liderança e Chefia, destinado aos chefes do complexo administrativo do Distrito Federal, ocorrerá no período de 15 de setembro a 10 de outubro do ano em curso, sob a responsabilidade do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração da PDF.

O curso que será dado em 24 horas-aula, no auditório do CEST se destina a treinar os servidores nas modernas técnicas de chefia e liderança, além de proporcionar conhecimentos sobre a dinâmica de grupo, tendo em vista as relações existentes entre chefes e subordinados. As aulas obedecerão ao horário das 16h30 às 18h30, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

POSSE NA SES:DIRETOR DO PESSOAL

Perante o sr. Roberto Lício Arnaut, Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, tomou posse no cargo de Diretor da Divisão do

Pessoal daquele órgão, o sr. Antônio Netto de Godói recentemente nomeado pelo Prefeito Wadjô Gomide.

Ao ato de posse, que se re-

vestiu da máxima simplicidade, estiveram presentes chefes de serviço, chefes de seção e demais servidores da Secretaria de Segurança Pública.

Festa do povo inaugura...

O PALACIO DO BURITI, que servirá de sede do Governo da Cidade, e ontem inaugurado, foi construído dentro do maior aspecto funcional, em moldes ultramodernos, segundo a concepção do arquiteto Oscar Niemeyer. Possui todos os recursos exigidos pela técnica moderna, não tendo sido olvidado o mínimo detalhe para o conforto de todos quanto dele se utilizarem.

Com uma área construída de 10.800 m², é constituído de três pavimentos, subsolo, térreo e 1o. andar. Sua cobertura está apoiada por 12 pilastras laterais, revestidas de mármore. Não existem paredes externas, tendo estas sido substituídas por esquadrias metálicas e vidros do tipo "rayban", colocados em toda a altura dos 3 pavimentos.

É servido por dois elevadores, sendo um reservado às autoridades e outro para serviços gerais, com perfeito sistema de ar refrigerado e serviço de prevenção contra incêndio. Toda a área externa é ajardinada e gramada.

O subsolo ficou reservado ao funcionamento do Setor Fotográfico, Centro Telefônico, Alojamento da Guarda, Garagem, Equipamento Elétrico, Sistema de Ar-Refrigerado, Bomba d'Água e Serviços subalternos.

O andar térreo tem as paredes, colunas e piso internos todos revestidos de mármore. Compõem-se de um grande Hall de Entrada, Salão de Exposição, Sala de Imprensa, Administração dos Palácios e Comando de Guarda.

No 1o. andar encontramos o Salão Nobre, todo revestido de mármore, sendo o piso na cor branca e as paredes da cor escura, projetando-se uma sacada fronteira à praça, com 12 metros de comprimento, com um balanço de 2 metros, toda em mármore branco. Funcionário, ainda, no 1o. andar, o Gabinete do Prefeito, Chefia do Gabinete, Secretaria do Gabinete, Consultoria Jurídica, Assessoria de Relações Públicas, Sala de Oficiais de Gabinete, Sala de Auxiliares de Gabinete, Sala de Espera e, ainda, um grande Salão de Reuniões. As dependências secundárias são todas revestidas em vulca-piso e as paredes em lambris. Existe, também, uma plataforma que dá acesso ao prédio ainda em construção, o anexo, onde funcionarão todas as Secretarias da PDF.

Constando de uma área de 47.800 m², seu aspecto é de uma praça de interior, conforme o plano do urbanista Lucio Costa. Ao centro está plantado um Buriti (solitário) com uma altura de 10 metros, que deu origem ao nome do Palácio da Municipalidade. A iluminação central compõe-se de um poste de 20 metros de altura, com 4 projetores, sendo essa área toda ensaiada e ornamentada com 12 bancos de concreto, seis de cada lado, do tipo das muitas pracinhas existentes no interior do Brasil.

Dois grandes espelhos d'água, cada um com capacidade de 1 milhão de litros, foram construídos nas partes laterais da praça. Montadas sobre pedestais, confeccionadas em concreto aparente, em cada lago foram erigidas 5 taças que, na sua parte inferior derramam nuvens d'água e, em sua parte superior (dentro das taças), elevam repuchos d'água iluminados com luz branca, a uma altura aproximada de 6 metros.

Além do poste central de iluminação, a Praça da Municipalidade é febricamente iluminada com grande quantidade de postes, do tipo "taco de golf".

O Ajardinamento, de cerca de 14.400 m², é o que de mais singular existe em Brasília, notando-se o plantio de mais de 100 mangueiras em uma das partes laterais que, sem dúvida, será um grande atrativo para a petizada da Capital, na época das safras.

Dois grandes estacionamentos foram construídos, também arborizados, não esquecendo o autor do projeto que aquela área também servirá aos que demandarem ao prédio onde funcionará a Justiça local, ali em construção.

A gurizada também não foi esquecida na concepção do urbanista. Assim, encontramos nas laterais da praça, modernos parques infantis, com pistas gramadas e arborizadas, que, naturalmente, serão mais um ponto de entretenimento para a garotada brasiliense.

EXPOSIÇÃO

A exposição fotográfica consta de 275 fotografias com tamanho variado de 1m² a 1.20m², cobrindo uma área (se juntadas) de cerca de 300 metros quadrados, sendo, portanto, a maior já realizada no Brasil.

A mostra está montada em cubos formados por armações metálicas, possibilitando ao visitante vistas internas e externas desses cubos, numa concepção singular. Ao todo são 54 cubos que ostentam 174 painéis sobre os quais estão dispostos as fotos que dão uma visão das mil e trezentas obras realizadas ou em andamento no Distrito Federal subdivididas por setores.

Ali estão agrupadas as realizações no campos de Limpeza Urbana, Segurança Pública, Educação, Energia, Serviços Sociais e Habitações, Água e Esgoto, Agricultura, Comunicações, Estrada de Rodagem, Transporte, Viação e Obras e Edificações.

Em cubos especiais estão a construção do Palácio do Buriti, mensagem do Prefeito, Figura do Logotipo da Administração Wadjô Gomide, a nova Bandeira do Distrito Federal e a Ponte "Marechal José Pessoa", sobre o Lago Paranoá.

Estão também expostas as maquetas da Escola Normal, Hospital Distrital de Taguatinga, Barragem do Santa Maria, Parque de Exposição-Feira Agropecuária e Complexo Cachoeira do Queimado.

Para realizar a referida Exposição foram movimentados: o Setor Fotográfico do Gabinete do Prefeito (fotografias), Coordenação de Obras e Serviços da Novacap (montagem e projeto das estruturas metálicas), Departamento de Turismo (Colagem das fotos e pintura dos painéis) tudo com a Coordenação Geral da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete.

A mostra ficará exposta à visitação pública, com entrada franca durante toda a semana.

PALÁCIO DO BURITI

O Decreto 1.091 de ontem, que dá nome de Palácio do Buriti, à sede da PDF lembra entre seus Considerandos, os versos do escritor Affonso Arinos: "Se algum dia a civilização ganhar esta paragem longínqua, talvez uma grande cidade se levante na campina extensa que te serve soco, velho Buriti Perdido."

...Então talvez uma alma amante das lendas primevas... fará com que figures em uma larga praça..."

O Decreto tem dois Artigos, e que são os seguintes: Art. 1o. - Fica denominado "Palácio do Buriti" o edifício-sede do Governo do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

BANDEIRA

O Decreto de no. 1.090, que institui e oficializa a Bandeira do Distrito Federal (a até então usada não tinha caráter oficial) concebida por Guilherme de Almeida, tem o seguinte teor:

Art. 1o. - Fica instituída a Bandeira do Distrito Federal como consta do desenho a cores em anexo elaborado pelo saudoso Guilherme de Almeida, Príncipe dos Poetas Brasileiros e autoridade em Heráldica, e assim descrita pelo autor:

"Sobre campo branco, símbolo da Paz nas auras dos ventos que hão de vir, apõe-se escudo quadrangular de sinople com uma caderna de setas de ouro em cruz, farpadas e emplumadas de ouro e moventes do centro.

No escudo, o verde e o amarelo de seu esmalte unico (sinople) e do seu unico metal (ouro juram fidelidade aos símbolos nacionais.

Do índio - legitimidade primeira do Brasil - conserva-se um nobre elemento já consagrado pela Heráldica de todos os tempos: a flecha.

Quatro setas partidas do centro para norte-sul-este-oeste: rosa-dos-ventos, ação centrífuga do poder.

Dispostas em cruz pela composição em caderna, repetem essas quatro setas o permanente emblema que, no céu (o Cruzeiro do Sul), no mar (a cruz das velas descobridoras) e na terra (o lenho da Primeira Missa) vem presidindo ao nosso destino cristão.

Na Heráldica, que tantas cruzeiras já tem elegido (a Grega, a Latina, a de Santo André, a de Lorena, a de Malta, a de Aviz, a de Ordem de Cristo, a Gamada...) cria-se, assim uma nova cruz: a CRUZ DE BRASÍLIA, formada por quatro setas de vôo oposto.

Inovações, mas não profanações, pois que não ferem dogmas da velha Ciência e Arte da Armaria, buscam atualizar a Heráldica, harmonizando com o espírito de Brasília estas armas. São essas inovações:

- a redução do escudo a simples quadrilátero, observante do cânion de sete módulos por oito (área intocável do campo) mas divergente das soluções curvilíneas do gótico, do samnítico do anglicano, do português...;

- o tratamento moderno geométrico das setas a exemplo de tantas figuras heráldicas que foram estilizando através dos tempos (v. gr. a flor-de-liz, diferente na Idade Média, no Renascimento, sob Luiz XIV, sob Luiz XVI);

- as cores (ouro velho e verde seco) que nem por apresentarem abrandadas tonalidades deixam de ser ouro, de ser verde".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

Decreto " n.º 1090 de 25 de agosto de 1969

Institui a Bandeira do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e oficializar a Bandeira do Distrito Federal, idealizada pelo poeta Guilherme de Almeida, autoridade em Heráldica;

CONSIDERANDO que a inauguração nesta data do Palácio do Buriti, sede definitiva do Governo do Distrito Federal, oferece a oportunidade singular de se fazer tremular em seu mastro, devidamente oficializada, a Bandeira do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Bandeira do Distrito Federal, como consta do desenho a cores em anexo elaborado pelo saudoso Guilherme de Almeida, Príncipe dos Poetas Brasileiros e autoridade em Heráldica, e assim descrita pelo autor:

" Sobre campo branco, símbolo da Paz nas auras dos ventos que não de vir, abõe-se escudo quadrangular de sinople com uma cauda de setas de ouro em cruz, farpadas e emplumadas de ouro e moventes do centro.

No escudo, o verde e o amarelo do seu esmalte único (sinople) e do seu único metal (ouro) juram fidelidade aos símbolos nacionais.

Do índio - legitimidade primeira do Brasil - conserva-se um nobre elemento já consagrado pela Heráldica de todos os tempos: a flecha.

Quatro setas partidas do centro para Norte-Sul - Este-Oeste: rosa-dos-ventos, ação centrífuga do poder.

Dispostas em cruz pela composição em caderna, repetem essas quatro setas o permanente emblema que, no céu (o Cruzeiro do Sul), no mar (a cruz das velas descobridoras) e na terra (o lenho da Primeira Missa), vem presidindo ao nosso destino cristão.

Na Heráldica, que tantas cruzeiras já tem elegido (a Grega, a Latina, a de Santo André, a de Lorena, a de Malta, a de Aviz, a de Ordem de Cristo, a Gamada...) cria-se, assim, uma nova cruz: a CRUZ DE BRASÍLIA, formada por quatro setas de voo oposto.

Inovações, mas não profanações, pois que não ferem dogmas da velha Ciência e Arte da Armaria, buscam atualizar a Heráldica, harmonizando com o espírito de Brasília estas armas. São essas inovações:

- a redução do escudo a simples quadrilátero, observante do cânon de sete módulos por oito (área intocável do campo), mas divergente das soluções curvilíneas do gótico, do samnítico do anglicano, do português ...;

- o tratamento moderno, geométrico das setas, a exemplo de tantas figuras heráldicas que se foram estilizando através dos tempos (v. gr. a flor-de-liz, diferente na Idade Média, no Renascimento, sob Luiz XIV, sob Luiz XVI);

- as cores (ouro velho e verde sêco) que nem por abresntarem abrandadas tonalidades deixam de ser ouro, de ser verde!'

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1969
81.º da República e 10.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

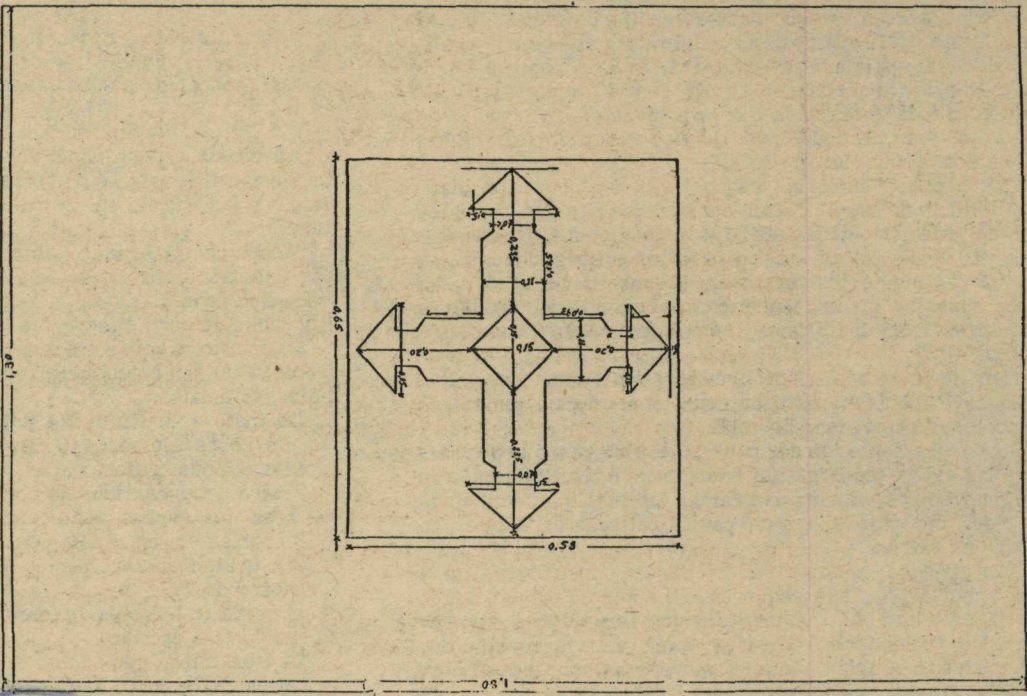
ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

SILVIO CARLOS PIMENTA JACIARBE
Secretário de Viação e Obras

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo



Decreto " n.º 1091 de 25 de agosto de 1969

Dá denominação ao Palácio do Governo do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e

CONSIDERANDO que nesta data o Governo do Distrito Federal inaugura a sua nova sede;

CONSIDERANDO que, à sua frente, um Buriti no meio de uma praça cumpre a profecia do escritor Afonso Arinos, quando prognosticou:

" Se algum dia a civilização ganhar essa paragem longínqua, talvez uma grande cidade se levante na campina extensa que te serve de sóco, velho Buriti Perdido. ... Então talvez uma alma amante das lendas primeiras ... fará com que figures em uma larga praça ... "

CONSIDERANDO que o Buriti é uma das plantas-símbolo des

ta região, e que Brasília, ponto de partida para a ocupação e integração de vastos territórios da Pátria passa a ter sede definitiva de Governo,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominado "Palácio do Buriti" o edifício-sede do Governo do Distrito Federal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1969
81.º da República e 10.º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar HELIO FERREIRA VIEIRA DA SILVA Oficial de Administração, nível 12-A-, matrícula no. 15.518, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe de Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

DISTRITO FEDERAL, 22 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

R E S O L V E:

- I - considerar desnecessário o cargo de TELEFONISTA, nível 06-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
- II - colocar em disponibilidade remunerada MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA, matrícula 13.778, ocupante do referido cargo, a partir de 1o. de setembro de 1969.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO No. 1085, DE 21 DE AGOSTO DE 1969

Inclui na estrutura da Secretaria de Segurança Pública o Conselho de Operações Policiais, define a sua competência e estabelece providências pertinentes.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica criada na estrutura da Secretaria de Segurança Pública o Conselho de Operações Policiais (COP), com a finalidade de planejar e coordenar todo o policiamento ostensivo e velado no Distrito Federal.

Art. 2o. - Integrarão o Conselho de Operações Policiais, presidido pelo Secretário de Segurança Pública:

- Comandante da Polícia Militar.
- Comandante do Corpo de Bombeiros.
- Chefe do Gabinete.
- Diretor do Departamento de Polícia Judiciária
- Chefe da Central de Operações.

Art. 3o. - A Central de Operações, para efeito de emprego, é subordinada ao COP, competindo a mesma a execução de todas as determinações do referido Conselho.

Art. 4o. - Os planos de policiamento civil ou militar só poderão ser colocados em execução com a prévia aprovação do Conselho.

Art. 5o. - O COP, secretariado pelo Chefe da Central de Operações, terá escala de serviço permanente e ininterrupta, responsável, diariamente, um dos seus membros por todo o sistema operacional pertinente às aludidas organizações, que colocarão à disposição do Conselho os servidores necessários ao fim especificado.

Art. 6o. - O COP reunir-se-á ordinariamente nos dias de sessões do Conselho Superior de Polícia e extraordinariamente quando convocado, não fazendo os seus integrantes jus a qualquer remuneração, considerada a participação como serviço relevante.

Art. 7o. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 8o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 21 de agosto de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 1087, DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VI, da Lei 3 751, de 13 de abril de 1960, e

CONSIDERANDO que o contínuo crescimento demográfico do Distrito Federal traz consigo a possibilidade de se esgotar, a prazo médio, a capacidade dos mananciais utilizados para fins de abastecimento d'água;

CONSIDERANDO que é dever do Governo não só garantir o atendimento à população atual, mas também assegurar o abastecimento d'água aos futuros habitantes;

CONSIDERANDO que o único manancial ainda

não definido para esse abastecimento, capaz de atender à demanda futura em condições econômicas, é o Rio São Bartolomeu;

CONSIDERANDO que os estudos hidrológicos e geológicos indicam a viabilidade técnica do seu aproveitamento;

CONSIDERANDO que os benefícios que serão proporcionados ao Distrito Federal tornam esse aproveitamento econômico e socialmente desejável;

CONSIDERANDO que atualmente o vale do referido rio encontra-se praticamente desocupado e sua utilização somente poderá ser possível mantendo-se essa condição,

D E C R E T A:

Art. 1o. - São declaradas de utilidade e necessidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação, as glebas de terras não incorporadas ao patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - destinadas à construção da barragem e bacia de acumulação para o abastecimento d'água de Brasília, compreendidas pelas seguintes coordenadas UTM (Universe Transverse Mercator):

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	X	Y
1	8.240,00	532,50
2	8.238,70	528,50
3	8.238,70	522,50
4	8.247,50	522,50
5	8.253,70	523,30
6	8.271,40	534,00
7	8.271,40	535,80
8	8.269,60	541,20
9	8.257,50	538,70
10	8.251,80	538,20
11	8.242,50	535,00

Art. 2o. - A desapropriação de que trata o artigo 1o. deste Decreto será procedida pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, na forma do artigo 6o. do Decreto-Lei no. 524, de 8 de abril de 1969, com a orientação e a assistência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3o. - Fica proibida a realização de quaisquer benfeitorias úteis ou voluptuárias na área definida no artigo 1o., as quais não serão indenizadas nos termos do Parágrafo Único do artigo 26 do

Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 21 de agosto de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 1086, DE 21 DE AGOSTO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 002868/69,

R E S O L V E:

Art. 1o. - Homologar a decisão no. 1, de 17 de janeiro de 1969, proferida pelo Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal atinente à regulamentação do Convênio PDF-FZDF, bem como as alterações introduzidas no Regimento Interno daquela Instituição, conforme Artigo 2o. a 4o. do presente Decreto.

Art. 2o. - O artigo 14 do Regimento Interno da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - O Departamento de Engenharia Rural compreende os seguintes órgãos:

- a) Serviço de Obras Rurais
- b) Serviço de Obras Civas"

Art. 3o. - Ficam acrescentados ao Artigo 24, parágrafo 2o., os seguintes itens:

- "VIII - difundir a prática de mecanização agrícola;
- IX - orientar e prestar assistência aos agricul-

tores na instalação e operação de máquinas beneficiadoras de produtos agrícolas;

X - proceder vistoria e medição de serviços motomecanizados;

XI - requisitar os serviços de motomecanização agrícola;

XII - proceder o levantamento de dados, como subsídio para planejamento central especificamente no que tange aos trabalhos de mecanização agrícola;

XIII - orientar e fiscalizar, no tocante à parte técnica, a execução desses serviços".

Art. 4o. - O artigo 26 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - O Departamento de Engenharia Rural tem por finalidade estudar, projetar, executar, coordenar e fiscalizar obras de engenharia rural e civil.

§ 1o. - Ao Serviço de Obras Rurais compete:

- a) elaborar projetos e orientar a execução de trabalhos de solos;
- b) difundir e desenvolver práticas conservacionistas do solo e da água;
- c) realizar estudos e projetos relativos à implantação de loteamentos rurais;
- d) elaborar e orientar a execução de projetos de obras rurais;
- e) elaborar e orientar a execução de projetos de irrigação, drenagem, abastecimento e armaze-

namento de água,
 f) executar serviços gerais de topografia;
 g) orientar a construção e conservação de estradas rurais;
 h) estabelecer critérios normativos e fiscalizar obras de engenharia rural.
 § 2o. - Ao Serviço de Obras Cíveis compete:
 a) realizar estudos, projetos, execução ou fiscalização de obras cíveis, no meio rural e outras de interesse da Fundação Zoobotânica e Secretaria de Agricultura e Produção, não incluídos na competência do Serviço de Obras Rurais;
 b) instalar, manter e explorar o sistema de moagem de calcário;
 c) instalar, manter e explorar fábrica de pré-moldados de concreto para uso da Fundação, Secretaria de Agricultura ou cessão aos produtores rurais;
 d) instalar e manter serviços auxiliares indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.
 Art. 5o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 21 de agosto de 1969, 81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
 Prefeito

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
 Secretário de Agricultura e Produção

DESPACHOS

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

373a. REUNIÃO

Processo no. 41.481/69.
 Interessado: Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.

Assunto: Tabela de Empregos Temporários e de Obras da COTELB. Relativo ao Exercício de 1969.
 Relator: : Valtênio Mendes Cardoso.

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação Acumulação de Cargo acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pela a aprovação da Tabela proposta, desde que se transforme em Assistente de Telecomunicação, os empregos de Bibliotecário e de Tesoureiros".

Brasília, 14 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro.

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho, a V. Exa., nos termos do § 1o. do art. 3o. do Decreto "N" no. 555, de 09.12.66, a presente Decisão a ser submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Brasília, 14 de agosto de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente.

Tabela de Empregos Temporários e de Obras da COTELB relativo ao exercício de 1969.

Processo 1255/69
 Parecer:

Senhor Prefeito:

O aumento no quadro da COTELB (45 trabalhadores e 9 técnicos auxiliares de mecanização), torna-se necessário devido ao aumento de trabalhos naquela Companhia e o desenvolvimento de sistemas de controle. Solicito, pois, que Vossa Excelência se digne, aprovar o Quadro como proposto pela COTELB.

Brasília, DF, 23 de junho de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
 Secretário de Serviços Públicos.

DESPACHO: Autorizo dentro das normas vigentes.

Em 23.06.69.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
 Prefeito.

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

COTELB

TABELA DE EMPREGOS DO PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS - TIPO

Vigência: 01/06/69 a 31/05/1970

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL	NÚMERO DE EMPREGOS		DESPESA MENSAL	
		ATUAL	PROPOSTO	ATUAL	PROPOSTA
ADVOGADO	1.414,72	01	01	1.414,72	1.414,72
ALMOXARIFE	908,96	01	01	908,96	908,96
AJUDANTE DE TÉCNICO DE ELETRÔNICA	373,92	04	04	1.495,68	1.495,68
AJUDANTE DE TÉCNICO DE EQUIPE TELEFÔNICA	373,92	15	15	5.608,80	5.608,80
ASSISTENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	777,76	04	04	3.111,04	3.111,04
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	310,80	09	09	2.797,20	2.797,20
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	280,24	28	28	7.846,72	7.846,72
AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	470,40	06	06	2.822,40	2.822,40
AUXILIAR TÉCNICO DE ELETRÔNICA	308,96	04	04	1.235,84	1.235,84
AUXILIAR TÉCNICO DE EQUIPE TELEFÔNICA	308,96	10	10	3.089,60	3.089,60
AUXILIAR TÉCNICO DE NÍVEL TELEFÔNICA	310,80	06	06	1.864,80	1.864,80
CARTEIRA	30,24	08	08	2.419,20	2.419,20
CARPENTIREIRO	314,16	02	02	628,32	628,32
ESCRIVISTA	309,24	02	02	718,56	718,56
ELETRICISTA	314,16	02	02	628,32	628,32

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL	NÚMERO DE EMPREGOS		DESPESA MENSAL	
		ATUAL	PROPOSTO	ATUAL	PROPOSTA
ENGENHEIRO	1.414,72	05	05	7.073,60	7.073,60
IRLAP	309,24	16	16	4.947,84	4.947,84
MECÂNICO	314,16	06	06	1.884,96	1.884,96
MÉDICO	262,80	04	04	1.051,20	1.051,20
MOTORISTA	283,76	24	24	6.810,24	6.810,24
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES	314,16	05	05	1.570,80	1.570,80
PEREIRO	314,16	05	05	1.570,80	1.570,80
PLANTONISTA TÉCNICO	284,24	10	10	2.842,40	2.842,40
TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO	280,24	—	09	—	2.522,16
TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO	308,96	02	02	1.017,12	1.017,12
TELEFONISTA	283,76	135	135	38.307,60	38.307,60
TRABALHADOR	199,12	25	70	4.978,00	11.130,40
TOTAL	—	330	393	113.334,16	127.064,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 48894/69

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA Assessores deste Gabinete para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido pro-

Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal.
- Substituto.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 11890/68,

RESOLVE

designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto ROBERTO PARENTE CORREIA SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO CASTRO COTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal.
Substituto.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 11890/68,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal.
- Substituto -

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 48894/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal
- Substituto -

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 235 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado às folhas 44 do Processo no. 44661/69,

RESOLVE :

designar ANNA MARIA CASTRO DA COSTA E SILVA, Técnico de Administração nível 21, matrícula no. 4.474, do QPPDF, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessor Auxiliar deste Gabinete, e GERARDO MAGELA PONTE Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Revisão de processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do
Distrito Federal
- Substituto -

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, IV, do Decreto "E" 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE :

designar FRANCISCO DE FREITAS, Chefe da Seção de Expediente, do Almoarifado Central, matrícula no. 8.270, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe do Almoarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 21 de agosto de 1969

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal
(Substituto)

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE :

designar TIBAGY DE CASTILHO, Chefe da Seção de Processamento, matrícula 906, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe do Serviço de Compras da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 21 de agosto de 1969

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal.
(Substituto).

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE :

dispensar MAURO ALVES DE OLIVEIRA, Ofi-

cial de Administração nível 12, matrícula no. 7.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Processamento, da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 21 de agosto de 1969

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal.
(Substituto.).

PORTARIA SEA /69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto "N" 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ESMERALDA CHAVES VIEIRA, na função de AUXILIAR DE VENDAS, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2 do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.370.

Brasília, em 22 de agosto de 1969

p/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.684 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP no período de 27-03-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 7, meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, de de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA SEA/69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de CARLOS CARLINO RIBEIRO, na função de AUXILIAR DE VENDAS, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.312.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

p/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.272 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP no período de 11.05.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 2 mese e 22 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, de de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA SEA /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no... 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ELEUTIME LEMOS ALENCAR, na função de TELEFONISTA, nível 6-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.438.

Brasília, em 22 de agosto de 1969

p/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69).

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.543 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 09.08.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 23 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, de de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no... 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANA DAS NEVES CARVALHO LOBO, na função de ESCRITURÁRIO nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.608.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

p/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.942 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 09.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 27 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, de de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no... 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ATHOS BULCAO na função de TECNICO DE DECORAÇÃO, nível 17, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.069.

Brasília, em 22 de agosto de 1969.

p/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69).

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.983 dias de

efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 10-09-57 a 09-11,-65, ou sejam: 8 anos, 2 meses e 3 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, de de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 11/8/69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, na função de ARQUITETO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 1.921.

Brasília, em 11 de agosto de 1969.

P/ Secretario de Administração

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.319 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 09.10.56 a 09.11.65, ou sejam: 9 anos, 1 mês e 4 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, 11 de agosto de 1969.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto -

DESPACHOS

Processo no. : 34 213/69
Interessado : VITORIO ANTONIO DE SOUZA
Assunto: REMOÇÃO (SEF-SEC)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67 de acordo com o artigo 10. do Decreto no. ... 1013, de 18.6.69.
Brasília, 20 de agosto de 1969

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal.
Substituto

Processo no. : 51368/69
Interessado : CARLOS GOMES DA SILVA
Assunto : REMOÇÃO (SSS-SEA)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 10. do Decreto no. ... 1013 de 18.6.69.
Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal
Substituto

Processo no. : 51177/69
Interessado : AFRÂNIO RAMOS COUTO
Assunto : REMOÇÃO (SSP-SEA)

AUTORIZO a remoção nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso III, do Decreto "E" no 339 de 12.12.67, de acordo com o artigo 10. do Decreto no. 1013, de 18.6.69.
Brasília, 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração do Distrito Federal
Substituto
Processo no. : 49.549/69
Interessado : ILDEU RIBEIRO DE SOUZA
Assunto: REMOÇÃO (SEA-GAP)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 10. do Decre-

to no. 1013, de 18.6.69.
Brasília 20 de agosto de 1969.

JOAO BATISTA PONTE
Secretario de Administração do Distrito Federal
Substituto

PROCESSO NO. 052.083/69

INTERESSADO: ELIODORO FABRICIO DE SOUZA

ASSUNTO: REMOÇÃO (NOVACAP-SVC-SEA).

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., III, do Decreto "E" No. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 50., do Decreto no. 779, de 30.08.68.

Brasília, 21 de agosto de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal
(Substituto)

ORGÃO: Coordenação do Sistema de Material - S E A .

Processo no. 48.499/69

Senhor Secretário de Administração.

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação bem como autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da IBM DO BRASIL, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, no valor de NCr\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), nos termos da legislação em vigor.

Em 21 de agosto de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 48.499/69
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 20. inciso II alinea "a" do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 08 do presente processo, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da IBM do BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., no valor de NCr\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos.)

Em 21 de agosto de 1969

JOAO BATISTA PONTE
Secretário de Administração
do Distrito Federal.
(Substituto).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE INATIVOS -

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dívida:

Processo no.: 24.469/69
Nome: VOLTAIRE AIRES CAVALCANTE
Matrícula no. 104

Valor da dívida NCr\$ 96,25

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em NCr\$

Processo no. 49.781/69
Nome: TEREZA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
Matrícula: pensão especial.
Valor da dívida: NCr\$ 2.896,06
Desconto de INPS-LBA-SUPRA em Ncr\$: -

Brasília, DF., 20 de agosto de 1969.

ANTONIO ALBERTO BOUADY
Of. de Adm. n. 12-A

MARCOS FABIO PEREIRA
Chefe do Serviço de Inativos

SEA -CSP-DP-S.C. FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROC. DE VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - Ex-Ofício

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, a servidora CLEONICE FILGUEIRA BEZERRA, matrícula 5973, lotada na SES prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 31 de julho de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria através do processo no. 49487/69 nos termos dos artigos 95 parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, ao servidor MILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 13470, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 1969 até a publicação do ato concessório de aposentadoria através do processo no. 06147/69, nos termos do artigo 95 - parágrafo único e 97 da Lei 1711 de 28/10/52. -
Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, ao servidor PAULO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 1187 lotado na SAP prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 25 de julho de 1969 até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 49488/69 nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711 de 28/10/52. -

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, ao servidor SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS matrícula 2924, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 24 de julho de 1969 até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 48700/69 nos termos dos artigos 95 parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711 de 28/10/52. -

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, ao servidor OSMAR FERRO DE SOUZA matrícula 0684, lotado na SEG prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 1969 até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 49496/69 nos termos dos artigos 95 - parágrafo único e 97 da Lei no. 1711, de 28/10/52. -

LICENÇA ESPECIAL

Proc. no. 49763/69

Despacho: - Concedo ao servidor EDISON DEL PAPA, Oficial de Administração nível 14-B matrícula 9105, LICENÇA ESPECIAL, por 06 (seis) meses, nos termos do art. 116 da Lei 1711 de 28/10/52, combinado com o disposto no Dec. "N" 649 de 31/08/67, regulamentado pela Port. "N" 21-SEA de 05/09/67, relativo ao decênio: - 29.01.59 a 25.01.69. -

Em 20 de agosto de 1969.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS

Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFI-DP-CSP

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
PROCESSOS DESPACHADOS PLO COORDENADOR

MULTAS APLICADAS:

Proc. - 39911/69

Firma - Minasgás S/A - Distribuidora de Gás Combustível
Valor da multa - NCr\$ 17,83

Proc. - 49345/69

Firma - Sperry Rand do Brasil S/A
Valor da multa - NCr\$ 286,44

Proc. - 50506/69

Firma - Gráfica Brasil Central Ltda.
Valor da multa - NCr\$ 10,14

Proc. - 51117/69

Firma - "Cir-Representações e Comércio de Móveis Ltda.
Valor da multa - NCr\$ 13,80

Proc. - 51149/69

Firma - Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.
Valor da multa - NCr\$ 78,75

Proc. 51534/69

Firma - Carbobel Ltda.
Valor da multa - NCr\$ 39,73

PROCESSO No. 50.396/69

INTERESSADO: IRMAOS TSIAMIS LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL.
DESPACHO: DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Acolhendo os termos do documento de fls. 02 autorizo a prorrogação de prazo para entrega do material constante da Nota de Empenho no. 594/69-DM, para o dia 25 (vinte e cinco) de setembro do ano em curso.

Em 21 de agosto de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 15.665/69

INTERESSADO: Mundo das Tintas
ASSUNTO: Retificação de Despacho
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Retifico o despacho exarado às fls. 06 do presente processo, na forma seguinte: onde se lê: "Nota de Empenho no. 1 259/69-DM leia-se, "Nota de Empenho no. 1259/67-DM".

Em 20 de agosto de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 51.166/69

INTERESSADO: Moto Agrícola Slaviero Ltda.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo p/entrega de material
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Acolhendo os termos do documento de fls. 01 autorizo a prorrogação de prazo para entrega do produto constante da Nota de Empenho no. 498/69-DM para o dia 28

(vinte e oito) do mês em curso.

Em 20 de agosto de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

373a REUNIAO

Processo no. 38.196/69

Interessado: Izamar Tosta da Silva

Assunto: Readaptação

Relator: Dorival Lourenço da Cunha

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "O servidor deverá continuar no mesmo cargo porém com atividades compatíveis com o seu estado de saúde.

II - Pelo envio do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal da SEA".

Brasília, 14 de agosto de 1969

375a. REUNIAO

Processo no. 48.402/69

Interessado: Célia Teixeira Coelho Alves

Assunto: Readaptação

Relator: Dorival Lourenço da Cunha

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Pelo o indeferimento do pedido por falta de amparo legal."

Brasília, 19 de agosto de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente
JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro
LEDA DO NASCIMENTO - Membro
VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro
DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 49621/69,

RESOLVE:

I) retornar, EDISON BUENO COSTA, Engenheiro, EAL-01-22, matrícula no. 4469, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) removê-lo da Secretaria de Agricultura e Produção para a Secretaria de Viação e Obras.

III) colocá-lo à disposição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1969.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 50.405/69,

RESOLVE:

remover RAIMUNDO FRANCISCO BRAGA, Feitor, Nível 05, Matrícula no. 2.901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da SP-SA-SEG, para a RA-III-Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de agosto de 1969.

JOÃO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG,

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE... 1969.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, da Secretaria do Governo no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 004.547/69-F.Z.D.F. (03238/69-TG-50.117/69-PDF.

RESOLVE:

elogiar o servidor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, Apontador Fiscal - Nível 10-C, Matrícula no. 11.070, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em exercício nesta Administração Regional, pela maneira atenciosa e dedicada com que colaborou com o titular do Serviço de Economia Rural, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por ocasião da Tomada de preços realizada no mês de julho p. passado para fins estatísticos e investigações de preços e custos dos produtos agropecuários nas suas variações.

FULVIO VIGINI MACHADO
Administrador Regional.

PROCESSO No. 49.398/69

INTERESSADO: Etevaldo Vilela Dourado Garçon Nível 5, Matrícula no. 5.819.

ASSUNTO: Autorização para prestação de Serviço Extraordinário pelo prazo de cinco meses a partir de 01/08/69.

DESPACHO: Autorizo nos termos propostos, Datilógrafo, Nível 7, Matrícula no. 8854 e Josias Governo do DF - Em 31/07/69.

PROCESSO NO.: 48.644/69.

INTERESSADO: Idemar Tonelini, Escrivão, Nível 8, Matrícula no. 8435, Denilton da Silva Teixeira, Escrivão, Nível 8, Matrícula no. 8412, Carlos Messias de Azevedo, Escrivão-Datilógrafo, Nível 7, Matrícula no. 8854 e Josias Ribeiro Filho, Escrivão-Datilógrafo, Nível 7, Matrícula 9002.

Autorização para prestação de serviços extraordinários pelo prazo de noventa dias, a partir de 01/08/69.

DESPACHO: Autorizo nos termos solicitados Assinado: Carlos Santos Júnior - Secretário do Governo do DF - Em 31/07/69.

DISTRITO FEDERAL, 20 de agosto de 1969.

João Gonzaga Nóbrega,
Chefe da Seção do Pessoal - S E C.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA SEXCENTESIMA SEPTUAGESIMA SE-
SUNDA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL.

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 672ª sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE e com a presença dos Senhores Diretores CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, HUGO MARTINS BORGES e NELSON OMEGNA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: lo.) Processo no. 44.813/69-SVO, em que o SVO-COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS- solicita prorrogação dos contratos de trabalho de desenhistas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. DECISÃO: "A Diretoria aprova a renovação de contrato, por 12 (doze) meses, com os desenhistas abaixo relacionados, que trabalham no Conselho de Arquitetura e Urbanismo: "WASHINGTON VIEIRA PIMENTA, DARVY DE SOUZA PINHEIRO, LUIZ MARÇAL FERREIRA NETO e WALTER MAKHOHL". 2o.) Processo no. 49.133/69-SVO, em que o BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A, BANCO MINEIRO DO OESTE S/A e BANCO DE BRASILIA S/A- solicitam preferência para os recolhimentos a favor do INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator de acordo com o parecer do Departamento de Finanças, resolve autorizar que o recolhimento ao INPS, se faça através dos bancos solicitantes." Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 3o.) Processo no. 49.405/69-SVO em que a ECISA- ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A., solicita que a carta de fiança do Banco de Minas Gerais S.A. seja aceita como caução total do contrato no. PJ-4a, Subprocuradoria 036/67. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido formulado pela ECISA- ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A., devendo a mesma efetuar o recolhimento da caução em título ou em dinheiro" Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 4o.) - Processo no. 50.429/69 em que a IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA- solicita anuência formal da NOVACAP para assinatura de contrato de abertura de crédito com o Banco Comercial do Paraná S.A. com vinculação das cauções existentes na NOVACAP para garantia de contratos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza o Senhor Superintendente a dar anuência ao contrato em nome desta Companhia, uma vez que a forma proposta não diminui as garantias da NOVACAP. Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 5o.) - Processo no. 52.018/69 -SVO em que o DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - apresenta resultados dos entendimentos mantidos com o BRB - Banco Regional de Brasília S.A. para a instalação de um Posto Especial para Prestação de Serviços no edifício-sede da NOVACAP, destinado a efetuar o pagamento de pessoal empreiteiros e fornecedores e o recebimento de cauções em dinheiro, contas de água, luz, telefone etc. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e considerando a redução da despesas de pessoal para esta Companhia conforme exposição do Senhor Chefe do Departamento de Finanças, autoriza a instalação de Posto Especial para Prestação de Serviços do Banco Regional de Brasília, em salas do andar terreo do edifício-sede da NOVACAP transferindo-se a esse Banco o pagamento e recebimento de serviços prestados a esta Companhia." Relator: Diretor NELSON OMEGNA. 6o.) - Processo no. 46.446/69-SVO, que trata da TOMADA DE PREÇOS no. 033/69-CPC-2 para execução de terraplenagem mecanizada em locais do Plano Piloto e adjacências em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 033/69-CPC-2, autorizando a contratação dos serviços de terraplenagem mecanizada em locais do Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal com a firma CONEJE S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 7,9% (sete virgula nove por cento) sobre os preços unitários da Tabela discriminada na alínea la. - item 4 do Capítulo I, do Edital de Tomada de Preços, devendo ser atribuído ao Contrato o valor de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), variável em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, de acordo com o dis-

posto no item 13 Capítulo VI do citado Edital. O prazo para a conclusão do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da la. Ordem de Serviço "Relator Diretor HUGO MARTINS BORGES 7o.) - Processo no. 50.208/69-SVO, que trata de Termo de Renovação ao Contrato no. 276/68, celebrado entre a NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BETTER S.A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e tendo em vista o constante do processo encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração propondo: 1. Seja adjudicado ao contrato no. 276/68 celebrado entre a NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BETTER S.A. a execução dos serviços da Praça da Municipalidade, a exceção da urbanização e ajardinamento; 2. a alteração do valor estipulado no Contrato, que, de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) passará a NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) compreendendo esse aumento; 2.1 - NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para fazer face aos acréscimos de serviços verificados na obra; 2.2 - NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para cobrir despesas com a construção da Praça da Municipalidade; 3. a prorrogação do prazo contratual até 06 de setembro de 1969". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 8o.) - Processo no. 51.313/69 -SVO, que trata da venda de casas isoladas tipo I de propriedade da Novacap, localizadas na Cidade Satélite de Sobradinho - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e de acordo com a Resolução no. 65/69, resolve aprovar: 1. os laudos de avaliação das casas tipo I, de propriedade da NOVACAP, localizadas na Cidade Satélite de Sobradinho - fls. 04/43; 2. relação dos legítimos ocupantes - fls. 44/49; 3. o Plano Operacional com condições de venda e hipoteca ao Banco Nacional de Habitação, fls. 2/3, considerando-se, entretanto como poupança prévia a importância relativa à totalidade dos alugueis até então pagos, que será deduzida do valor total da avaliação aprovada. Aos servidores impedidos de adquirirem a casa onde residem por não alcançarem a renda familiar para a compra será garantida a ocupação do imóvel, a título precário mediante o pagamento da taxa de ocupação de até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da renda mensal até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou então, possam eles comprovar a majoração de sua renda familiar, computando-se em qualquer tempo o valor das taxas de alugueis pagas como amortização do valor da compra". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 9o.) - Processo no. 51.911/69-SVO, que trata da venda de apartamentos tipos "A" e "B" de propriedade da NOVACAP, situados na Superquadra Norte 407/408, em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e de acordo com a Resolução no. 65/69 resolve aprovar: 1. os laudos de avaliação dos apartamentos da NOVACAP - fls. 04/11; 2. a relação dos legítimos ocupantes - fls. 12/13; 3. o Plano Operacional, com condições de venda e hipoteca ao Banco Nacional de Habitação, (fls. 2 e 3), considerando-se entretanto, como poupança prévia, a importância relativa a totalidade dos alugueis até então pagos, que será deduzida do valor total ora aprovado para dada unidade. Aos servidores impedidos de adquirirem os apartamentos onde residem por não alcançarem a renda familiar para a compra, será garantida a ocupação do imóvel, a título precário, mediante o pagamento de taxa de ocupação de até 25% (vinte e cinco por cento) da renda mensal, até que a Companhia lhes destine outro imóvel de preço compatível com os seus vencimentos, ou então possam eles comprovar a majoração de sua renda familiar, computando-se em qualquer tempo o valor total das taxas de alugueis pagas, como amortização do valor da compra". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 10o.) - Processo no. 95.579/69-SVO que trata da TOMADA DE PREÇOS no. 017/69-CPC-2 - aquisição de materiais - Departamento de Águas e Esgotos. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 017/69-CPC-2, autorizando a aquisição do material solicitado, na seguinte base: 1. CIA. METALURGICA BARBARA - Item 01 - NCr\$ 233.678,00. 2. CIA. FERRO BRASILEIRO - Item 02 - NCr\$ 680.400,00 - TOTAL NCr\$ 914.078,00 e prazos de acordo com os estabelecidos no Edital, devendo ser aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho correspondente". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 11o.) - Processo no. 43.476/69-SVO, em que a IRFASA SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA - solicita prorrogação de prazo de contrato no. 099/68, para conclusão da "Unidade de Infectos Contagiosos" na Cidade Satélite do Gama-D.F. DE-

CISAO: "A Diretoria, com o voto do relator autoriza a assinatura de um termo de renovação ao contrato no. 99/68, assinado entre a NOVACAP e a firma IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, para prorrogação do prazo de vigência por 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir de 27 de janeiro de 1969 ou seja, até 02 de abril de 1969. Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. - 12o.) - Processo no. 31.785/69, em que a SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - solicita prorrogação do prazo do Contrato 273/68 - Unidade de Combate ao Incêndio do Gama, D.F. DECISÃO: "A Diretoria face à exposição do relator autoriza a assinatura de um termo de renovação ao contrato no. 273/68, firmado com a SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A. - prorrogando o seu prazo de vigência por 93 (noventa e três), dias, contados a partir de 14 de janeiro de 1969 ficando o período ora prorrogado isento do incidência de reajustamento de preços." Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 13o.) - Processo no. 17.540/68, que trata da TOMADA DE PREÇOS No. 026/69 -CPC-2, para construção do Pavilhão de Artes Industriais do Ginásio de Planaltina -D.F. cuja despesa faz parte do Convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Educação e Cultura. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS No. 026/69-CPC-2, e autoriza a contratar com a firma AGROENGE - AGROPECUARIA E ENGENHARIA LIMITADA, a construção total de um Pavilhão de Artes Industriais, para o Ginásio de Planaltina - Distrito Federal, pelo preço global proposta de NCr\$ 118.102,80 (cento e dezoito mil cento e dois cruzeiros novos e oitenta centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da respectiva "Ordem de Serviço". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES 14o.) - Processo no. 37.173/69-PDF que trata de Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo e a NOVACAP para execução de obras na Cidade Satélite de Planaltina - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração manifestando-se favoravelmente a assinatura de um Termo de Convênio entre a NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo, para execução das Metas RA-96 - Colocação de meios-fios na cidade Satélite de Planaltina, no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) e RA-97 - construção de 5 (cinco) abrigos para passageiros de ônibus, na mesma Cidade Satélite no valor de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) atribuindo-se ao Convênio o valor total de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) e o prazo de 12 (doze) meses na forma da minuta elaborada pela AGEP". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 15o.) - Processo no. 51.823/69-SVO em que a AGEP - solicita autorização para elaboração de um convênio com a Presidência da República, para administração de obras solicitadas no valor de NCr\$ 900.000,00 e pelo prazo de 12 meses, conforme solicitação daquele órgão. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorável à celebração de um Convênio com a Presidência da República, para administração (pela Novacap) da construção das seguintes obras: Oficina Guarita, e Corpo de Guarda no Palácio do Planalto e um abrigo para operários, no Palácio da Alvorada em Brasília - Distrito Federal mediante transferência de recursos no valor de NCr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros novos) e pelo prazo de 12 meses, a contar da data da publicação do convênio do Diário Oficial da União". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 16o.) - Processo no. 42.678/69 -SVO, que trata a TOMADA DE PREÇOS no. 023/69-CPC-2, para execução de 1.500 ml, aproximadamente, de cerca de arame farpado, na Granja Modelo no. 5, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 023/69-CPC-2, autorizando a contratação com a firma ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA LIMITADA- ECIBRA, da execução de, aproximadamente, 1.500 ml (um mil e quinhentos metros lineares) de cerca de arame farpado, na Granja Modelo no. 5, Águas Claras, pelo preço total proposto de NCr\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros novos) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços, contados da data de emissão da respectiva "Ordem de Serviço" (letra "A" da proposta da firma), devendo ser obedecidas todas as exigências do Edital. Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 17o.) - Processo no. 51.702/69 -SVO, que trata do 2o. Termo de Aditamento (renovação) referente prorrogação de prazo do Convênio celebrado em 30/05/66 com

o Distrito Federal- SECRETARIA DE SAUDE, para prosseguimento de obras destinadas a melhorias do Cemitério Campos da Esperança. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao convênio existente entre a NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL- SECRETARIA DE SAUDE, em 30.05.66 e seu termo de renovação em 23.07.68, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses". Relator: Diretor HJGO MARTINS BORGES. 18o.) - Processo no, 51.845/69-SVO, em que a AGEPE encaminha minuta de Convênio a ser celebrada com o Distrito Federal- SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS para a construção das obras solicitadas pelo Serviço de Limpeza Urbana, no Valor de NCR\$ 1.000,00. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da minuta do termo de convênio a ser firmado com o Distrito Federal - Secretaria de Serviços Públicos, para construção das obras solicitadas pelo Serviço de Limpeza Urbana, ou seja, Oficina, Almoxarifado, Posto de Lubrificação, Prédio da Administração e Guarita, pelo valor de NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e pelo prazo de 18 meses, a contar da data da publicação do convênio no "Distrito Federal". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 19o.) - Processo S/N, que trata da REGULARIZAÇÃO DA VENDA DE LOTES NA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com a Resolução no. 54/67 do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda de lotes na cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, aos respectivos ocupantes abaixo relacionados, ao preço condições atuais, e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência: Proc. 34.796/69- SVO- PEDRO OLIVEIRA- Lote

08- bl. 1.105- Avenida Central Residencial, Proc. 40.899/67- PEDRO FERREIRA DO PRADO - lote 03, bl. 940-2a. Av. Residencial, Proc. 41.884/68 - JOEL PAULO DE SOUZA - lote 01 bl. 1.145- Av. Central Residencial, Proc. 44.962/69 SVO- SINVAL URCULINO DE AZEVEDO- lote 05 Bl. 300- 2a. Av. Residencial, Proc. 34.803/69- SVO- ERNESTINA FRANCISCA DE JESUS- lote 04 - Bl. 950- 3a. Avenida Residencial. 40.096/67- ROSIVAL FELIX DOS SANTOS- Lote 07 - bl. 1.085- Av. Central Residencial, Proc. 44.493/67 - GUIOMAR ALBERNAZ ARTUZA SOUZA- lote 07-bl. 940- 2a. Av. Residencial, Proc. 41.211/67- WILSON LEAO DE SA - lote 01- bl. 940- 2a. Avenida Residencial, Proc. 42.137/69-SVO- EUZEBIO CANDIDO DE OLIVEIRA- lote 02- bl. 1260- 2a. Avenida Residencial, Proc. 35.430/69-SVO- EURIPEDES CARVALHO DO NASCIMENTO- lote 10 bl. 970- 3a. Avenida Residencial, Proc. 45.309/69-SVO- AFRANIO JUVENTINO DE LIMA- lote 05 bl. 960- 2a. Avenida Residencial, Proc. 36.447/69-SVO- SEBASTIAO SANDOVAL- lote 11- bl. 1.085- Av. Central Residencial, Proc. 43.520/69-SVO- JOSE ALVES TABANEZ -lote 03 - Bl. 1.185 - Av. Central Residencial, Proc. 31.395/68- AYRTON VILLA REAL -lote 04-bl. 1165 Av. Central Residencial, Proc. 40.875/67- EFIGENIO MARTINS BRAGA- Lote 10- bl. 1.085- Av. Central Residencial, Proc. 39.514/68- JOSE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA- lote 06- bl. 1105- Av. Central Residencial, Proc. no. 35.422/69-SVO- ERNA ROSSMANN- lote 01- bl. 1200- 2a. Av. Residencial, Proc. 34.202/69-SVO - LOURIVAL PEREIRA DA SILVA- lote 07-bl. 1105- AV. Central Residencial, Proc. 40.050/67 - MARTINS TAFFNER - lote 09-bl. 1.105- Av. Central Residencial, Proc. 41.224/67- JOSE VAZIO DE OLIVEIRA- lote 08 - bl. 1085- Av. Central Residencial, 40.010/67- FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA- lote 03- bl. 1.085- Av. Central Residencial, Proc. 45.275/67- JOSE GARCIA DE OLIVEIRA- lote 11-bl. 1.105- Av. Central Residencial, 44.289/69-SVO- SILVESTRE JOSE DA ROCHA- lote 05- bl. 870- 3a. Avenida Residencial Proc. 35.241/69-SVO -ARENALDO BARREIRA DA SILVA- lote 09 Bl. 910-3a. Avenida Residencial, Proc. 43.141/67- LAURA RODRIGUES CARDOSO- lote 02- bl. 1.105- Av. Central Residencial, 34.358/69-SVO- MARIA DE LURDES BASSANI- lote 09-bl. 950- 3a. Avenida Residencial, Proc. 43.133/67- JOAO BRAGA DE LIMA Lote 06-bl. 940-2a. Avenida Residencial, Proc. 39.006/69- SVO- ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES- Lote 06 -bl. 970-3a. Avenida Residencial, Proc. 43.128/67- JULIETA SILVA- Lote 02 -bl. 1.085- Av. Central Residencial, Proc. 40.877/67- ALD CESAR MONTEIRO- Lote 01-bl. 1085- Av. Central Residencial, Proc. 43.518/69 SVO- OSMAR GOMES DA SA - lote 02- bl. 1185 Av. Central Residencial, Proc. 34.802/69-SVO- DIASSIS FERREIRA DE LIMA- lote 05-bl. 950 3a. Avenida Residencial, Proc. 35.424/69-SVO CESARIO TOMAZ DA SILVA NETO- lote 06-bl. 1.085-av. Central Residencial, Proc. 35.842/69-SVO- NATAL GOVRE- lote 08-bl. 940-2a. Avenida Residencial, Proc. 34.201/69-SVO- CARLOS DE FÁTIMA SILVA- lote 08-bl. 1.620- 3a. avenida Residencial, 34.804/69-SVO - URIAS

FERREIRA FILHO- lote 07-bl. 950-3a. Avenida Residencial, Proc. 40.044/67- JOSE SERAFIM NETO- lote 02-bl. 940-2a. Avenida Residencial Proc. 44492/67-HONÓRIO CAVALCANTE- lote 05-bl. 940 2a. Avenida Residencial", Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 20o.) - Processos nos, 17.201/62 e anexos 19.754/68, 37.083/69-SVO e 48.472/69-SVO, em que MARIA DE LOURDES DA SILVA e LINDALVA LOPES DE SOUZA- solicitam a regularização do lote no. 26 - QSA- 16 da Cidade Sateélite de Taguatinga DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e acolhendo o parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência, indefere o pedido de regularização do lote no. 26- QSA- 16 -da Cidade Sateélite de Taguatinga, formulado por Maria de Lourdes da Silva e Lindalva Lopes de Souza, determinando ao D.E.C. a promoção de providências constantes do item 5 do citado parecer, às fls. 101." Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 21o.) - Processo no. 46.077/69-SVO. apexo ao 9.535/67, em que a SOCIEDADE INSTITUTO SANTA TERESINHA requere a doação de parte do valor de uma área adquirida no Plano Piloto para instalação de uma Escola de Recuperação de Crianças Surdas-Mudas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido da SOCIEDADE INSTITUTO SANTA TERESINHA, face ao entendimento da Douta Assembléia Geral em caso idêntico processo no. 41.266/65- ouvindo o Egrégio Conselho de Administração, à vista de sua decisão no mesmo processo". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 22o.) Processo no. 48.989/69-SVO, que trata da regularização do lote no Núcleo Bandeirante, em nome de ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 11- Bloco 1.580- Setor 3a. Avenida Residencial- Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante a ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, tendo em vista que o contrato encontra-se assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 23o.) Processo no. 29.937/65, em que JOÃO MARTINS TEIXEIRA e NORMA MONICA SILVA, solicitam regularização de lotes na Asa Norte, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos fls. 39 e 54 respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o cumprimento da diligência determinada pela decisão no. 29, da 62a. sessão de 18.06.68, decide autorizar: 1 a venda do lote no. 17, bl. 05- Tipo EC2A- Quadra 705/706- Norte, ao Sr. JOÃO MARTINS TEIXEIRA, a preços e condições atuais; 2- a venda dos lotes nos. 19 e 21 Bl. 05.-Tipo EC- 2A - Quadra 705/706- Norte, NORMA MONICA SILVA a preços e condições da Resolução 42/65". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS 24o.) - 47.622/69- SVO anexo ao 26.275/65, em que IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO, solicita seja lavrada em seu nome a escritura de lote residencial na Asa Norte, cuja venda foi autorizada a seu marido LYDIO SADY CARNEIRO, já falecido. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, opina pela re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria em suas sessões nos. 664 e 669, autorizando a venda de um lote residencial, na Asa Norte, à viúva IRACEMA DE CASCONCELOS SAFE CARNEIRO, conforme consta do processo, a preço e condições da Resolução 42/65" Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 25o.) - Processo no. 36. 145/69- SVO. anexo ao 4.734/64, em que LACIR DE ABREU - Solicita o reexame, pela Diretoria, do processo no. 4.735/64 e o reconhecimento de seus direitos como cessionário à compra do lote no. 1, destinado a Posto e Motel, às margens da rodovia Brasília-Anápolis, interessando da E.P.C.T. DECISÃO: "A Diretoria resolve baixar o processo em diligência para que a parte demonstre a sua capacidade financeira e técnica para proceder à instalação do Posto e Motel, e declara se está disposta a se enquadrar nos termos da Resolução no. 63/68, do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 26o.) - Processo no. 49.961/69, que trata da venda de projeção a servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal nos termos da Resolução 66/69, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, resolve: 1- Autorizar a venda da projeção no. 3 da Superquadra 315-Sul, a preços e condições das Resoluções 63/68 e 66/69, aos servidores relacionados às fls. 5, com as modificações de fls. 230; 2- a escritura de compromisso de compra e venda do terreno será lavrada em nome de todos os participantes do condomínio, correspondendo a cada condômino um avo do todo, e não poderá, em hipótese alguma, ser transferido ou cedido o direito da parcela ideal do terreno a terceiro, salvo se for servidor do conjunto administrativo do Distrito Federal e com a prévia anuência da Novacap; 3- a Novacap não dará anuência à cessão de direitos de venda do apartamento a terceiros antes de decorrido o prazo mínimo de 03 (três) anos, a contar da assinatura da escritura de compra e venda do terreno; 4 - a venda é autorizada sem

o pacto de retrovenda devendo ficar expresso na escritura, todavia, a obrigatoriedade de edificação imediata no terreno, autorizada, de logo, a hipoteca do mesmo à Caixa Econômica Federal de Brasília, ressalvado o direito da Novacap ao recebimento do débito, ainda que da própria Caixa, mediante subrogação; 5 - os servidores integrantes do grupo, lotados da Novacap, deverão assinar autorização, perante a DOI, para desconto em folha de pagamento. Os demais pagarão diretamente a DOI mensalmente na forma comum, vigente. Encaminhe-se ao Egrégio Conselho de Administração, para manifestar-se no tangente ao pacto de retrovenda". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 27o.) - Processo no. 49580/69- SVO- que trata da venda de projeção a servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal nos termos da Resolução no. 66/69, DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, RESOLVE: 1- autorizar a venda da projeção no. 6 da Superquadra Dupla 405/606-Sul, a preços e condições das Resoluções 63/68 e 66/69, aos servidores relacionados às fls. 6, 7 e 8; 2- a escritura de compromisso de compra e venda do terreno será lavrada em nome de todos os participantes do condomínio, correspondendo a cada condômino um avo do todo, e não poderá em hipótese alguma ser transferido ou cedido o direito da parte ideal do terreno a terceiros, salvo se for servidor do conjunto administrativo do Distrito Federal e com a prévia anuência da NOVACAP; 3 a NOVACAP não dará anuência à cessão de direitos de venda do apartamento a terceiros antes de decorrido o prazo mínimo de 03 (três) anos, a contar da assinatura da escritura de compra e venda do terreno; 4- a venda é autorizada sem o pacto de retrovenda devendo ficar expresso na escritura, todavia, a obrigatoriedade de edificação imediata no terreno, autorizada, de logo, hipoteca do mesmo à Caixa Econômica Federal de Brasília, ressalvado o direito da NOVACAP ao recebimento do débito, ainda que da própria Caixa, mediante subrogação; 5- os servidores integrantes do grupo, lotados na Novacap, deverão assinar autorização, perante a DOI, para desconto em folha de pagamento. Os demais pagarão diretamente à DOI, mensalmente, na forma comum vigente. Encaminhe-se ao Egrégio Conselho de Administração, para manifestar-se no tangente ao pacto de retrovenda". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 28o.) - Processo no. 45.033/69-SVO anexo ao 7.260/67, em que AUGUSTINO JULIO FERREIRA, solicita reconsideração da decisão da Diretoria, proferida na 653a. sessão, que lhe autorizou a venda de 5 lotes industriais, na Cidade Sateélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, mantém sua decisão anterior, proferida na 653a. sessão, inferindo o pedido de reconsideração". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 29o.) - Processo no. 45.941/68, que trata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 016/68-CPC-1, para alienação de material de construção e ferragens inservíveis, de propriedade da NOVACAP DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e considerando que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 016/68- CPC- 1 não compareceu licitantes, ANULA-A, determinando que a venda dos materiais se proceda a quem interessar, pelo preço de avaliação, podendo ser feita no todo ou parcialmente". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 30o.) - Processo no...

45.939/68, que trata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 015/68-CPC-1, para alienação de material elétrico e de iluminação inservíveis, de propriedade da NOVACAP, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e considerando que a Concorrência Pública no. 015/68-CPC-1 não compareceu interessados, ANULA-A, determinando que a venda dos materiais se proceda a quem interessar, pelo preço de avaliação, podendo ser feita no todo ou parcialmente". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 31o.) - Processo no. 01.170/68 e anexo 32.711/68 em que a CONTADORIA GERAL, encaminha relatório sobre a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais do instrumento firmado em 16.01.68, entre a NOVACAP e a PRUDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO, para exploração, pela última do Brasília Palace Hotel. As fls. 430, carta da Prudência de Grandes Hotéis S.A. propondo o pagamento do débito de NCR\$48.018,07 em 24 parcelas mensais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido, determinando que o pagamento seja feito de uma só vez, dentro do prazo de 10 dias". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 32o.) - Diversos processos que tratam da regularização DA VENDA DE LOTES NA CIDADE SATELITE DO GAMA, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade Sateélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pela parte e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 48.996/69-SVO- JOSE SEVERINO DA SILVA- Lote 47 - Q. 19 Setor Leste Residencial; Proc. 48.841/69-SVO JOSE POSSIDONIO PEREIRA- Lote 51 Q. 23- Setor Leste Residencial; Proc. 48.995/69-SVO -

ANTONIO SOARES-Lote 55- Q. 18- Setor Leste Residencial; Proc. 48.839/69-SVO- MARIA ROSA CORREA DE OLIVEIRA- Lote 72- Q. 11- Setor Leste Residencial; Proc. 48.997/69- SVO MARIA JOSE DE SOUZA- Lote 20- Q. 18-Setor Leste Residencial; Proc. 49.998/69- SVO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Lote 93-Q. 19- Setor Leste Residencial; Proc. 50.020/69-SVO- PEDRO TIMÓTEO PEREIRA - Lote 45-Q. 19- Setor Leste Residencial; Proc. 50.025/69 - SVO- FERNANDO NUNES DA SILVA FAUSTINO Lote 1.020 -Q. 02 Setor Industrial; Proc. 50.017/69-SVO - ALVINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO- Lote 60- Q. 03- Setor Leste Residencial; Proc. 50.022/69-SVO- GABRIEL PEBOYRE NEGREIROS- lote 73 - Q. 21-Setor Leste Residencial; Proc. 50.0 26/69-SVO- JOSÉ LEITE- Lote 68- Q. 38 Setor Leste Residencial; Proc... 50.019/69-SVO- EUNICAR DO BRASIL DE CARVALHO- Lote 23 -Q.13- Setor Leste Residencial Proc. 50.016/69-SVO- PEDRO BARBOSA DE MATTOS- Lote 99- Q. 21Setor Leste Residencial. Proc. 50.015/69-SVO-REGINA BEZERRA DA SILVA - Lote 90-Q.24 -Setor Residencial; Proc. 50.021/69-SVO- FRANCISCO SALES FILHO- Lote 96-Q. 20- Setor Leste Residencial; Proc. 50.023/69-SVO- VALDIR ERNANI DOS SANTOS- Lote 81- Q. 24- Setor Leste Residencial; Proc. 50.018/69-SVO- RENATODASILVA BARROS- Lote 89-Q. 19 -Setor Leste Residencial Proc. 50.027/69-SVO- JOAQUIM ROSA PINTO- Lote 28 -Q. 05- Setor Leste Residencial Proc. 48.838/69-SVO- JOSÉ GOMES DA SILVA- Lote 01-Q.08- Setor Sul Residencial- Conj.D; Proc. 48.840/69- SVO - MARCILIO PEREIRA SOARES- Lote 59 -Q. 24 Setor Leste Residencial; Proc. 48.991/69-SVO- EDITE DE SOUZA SANTOS- Lote 27-Q. 04 -Setor Leste Residencial; Proc. 41661/68-JORGE MENDES - Lote 18 -Q. 24- Setor Leste Residencial". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 33o.) Diversos processos que trata da REGULARIZAÇÃO DA VENDA DE LOTES EM SOBRADINHO. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc..... 48.767/69-SVO- MARIA DAS NEVES OLIVEIRA- Lote CL 01-Q. 05 - Setor Comercial, Processo. 48766/69-SVO- SALVIANO GUILHERME DE MEDEIROS- Lote 67- Conj. "C" Q- 13.Processo. 48.846/69-SVO- PEDRO JOSE DOS SANTOS- Lote 35- Conj. "D"- Q.10Proc.48.849/69-SVO- RAIMUNDO EUGENIO DE SOUZA- Lote 52-Conj. "F"- Q.10- Proc. 48.848/69-SVO- JOSÉ BENTO BATISTA GLORIA- lote 38- Conjunto "B"- Quadra 11, Proc. 48.820/69-SVO - ALBERTOSOUZA NUNES- Lote 11 -Conjunto "E"- Quadra 10, Proc. 48.821/69-SVO- ANA DIAS DOS SANTOS- Lote 53- Quadra 12- Conjunto "C". Proc. 48.834/69-SVO- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - lote 59 - Quadra 15 - Conjunto "E", Proc. 48.822/69-SVO- JOSE MANOEL DASILVA-Lote 09- Conjunto "C" - Quadra 15". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, 34o.)- Diversos processos, em que o ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, encaminha diversos processos, propondo a regularização de venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 48.764/69-SVO- MANOEL VIEIRA DOS SANTOS lote 33- QN-16- "G".Proc.48.762/69-SVO- CACIMIRO SEBASTIAO LAURINDO PEREIRA-lote 18-QN-37- "G".Proc.48.763/69-SVO-JOSE ALVES DE AGUIAR-Lote 14 -QN-34-"D".Processo 48.407/69-SVO- ANTONIO ALVES DE MORAIS- Lote 05 - QN- 21 -"E". Proc. 48.914/69- SVO ERALDO RODRIGUES-lote 33-QN-11-"H" Proc. 48.990/69-SVO- MARIA RODRIGUES- Lote 11-QS-08-"B". Proc. 48.756/69-SVO-NICOMEDIA LUIZ TELES- lote 31- QN- 34- "G".Processo. 48.908/69 SVO SEBASTIANA RODRIGUES Lote 05-QN-45- "J".Proc. 48.758/ 69-SVO- EPAMINONDAS LINO DE JESUS- lote 20-QS-07-"D". Proc. 48.909/69-SVO- LUIZA NOGUEIRA VERNANCIO-lote 28-QN-05-"G". Proc. 48.901/69. SVO- OLIVIA MARIA ISABEL PEREIRA- Lote 27- QN-22- "E".Proc. 48.845/69-SVO-MARIA DE LIMA SILVA-lote 13-QN-46- "A". Proc. 48.917/69-SVO- JOAO GERALDO DA LUZ- lote 25- QS-12- "C".Proc. 48.548/69-SVO- ANTONIO DANTAS COSTA-lote 09- QN-01-"B".Proc. 48.755/69-SVO- VALDIVINO LOURENÇO MARQUES- lote 17- QN-13- "D".Proc.48.757/69-SVO GERSON MARTINS DA SILVA- Lote 19 - QS-02 "A".Proc. 48.586/69-SVO- JOSE DE DEUS PINTO FILHO- lote 19- QN-11-"F".Proc. 48.910/69 -SVO- OSMAR ARAUJO BEZERRA, lote 07, QN-52 "D".Proc. 48.916/69-SVO- JOSE DOMEN TILO DE MAGALHÃES lote 18, QS- 06 "B" Proc. 48.760/69-SVO- AUGUSTO FERREIRA CHAVES- lote 03 -QN-02- "C".Proc. 48.754/69-SVO- RAIMUNDA FERNANDES CERQUEIRA -

lote 42 QN-07-"G". Proc 49.151/69-SVO ANE-LORE RUTH TERNIEDEN - lote 19 QN-08- "H" Proc. 10.163/63- JANDIRA VIEIRA DE SALES- lote 12- QS-45- "D". 43.835/62- EPTÁCIO RODRIGUES NOGUEIRA- Lote 32- QS-43- "D".Proc. 10.875/63- LUIZ HENRIQUE BEZERRA-Lote 48 QS-04 "E". Proc. 05.817/63- ANTONIOFRANCISCO DOS SANTOS- lote 23-QS-19-"D".Proc. 43.875/62-FRANÇA & ZANON LIMITADA-Lote 09-C-1-Setor Central .Proc. 28.362/62-ANIBAL PEREIRA DE MATOS- lote 49-QN-09- "H" Proc. 24. 478/62- SEBASTIAO NEVES QUINTAS E BENEDITO PEDROSA RIBEIRO- lote 11- CS-1 -"A".Proc. 17.149/63, ANTONIO ALVES CARDOSO- lote 29 QN-37- "D" .Proc. 23.197/62- VALMOGE JULIO FERREIRA-lote 39-QS 04 "D" Proc. 36.472/63- YOCHIYUKI MYVA-lote 47 - QN-10- "H".Proc. 24.020/62-RAFAEL ALVES CUSTORIO- lote 40 QN-10- "D". Processo 233.524/69- ANESIO SOARES DE MORAES-lote 28-QN-32-"E" Proc. 41.459/62 ANTONINA PEREIRA DO NASCIMENTO- lote 06- QS-21-"C" Proc. 17.648/62- YOSHIME SUGUEDA- lote 22 C-8 Setor Central.Proc. 09.697/63- MARTHA MENDES NOGUEIRA- lote 32- QN-15 "G". Proc. 16.839/63- FRANCISCO PERES DA QUINTA-lote 06- QN-05- "G". Proc. 30.566/62-ALÍPIO JOSE RODRIGUES - lote 31- QN-44-"G". Proc. 28.305/62- BENTO ALVES PEIXOTO- Lote 44-QN-08- "H". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. 35o.)- Processo no. 35.201/68, que trata de CONVITE no. 023/68-CPC-2, para desenvolvimento dos projetos do Hotel de Trânsito (CAP-H), Garagem e Oficina (CAP-GO) e Corpo de Guarda (CAP-CG) do Comando do 7o. Distrito Naval e Capitania dos Postos, em Brasília- Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa o CONVITE no. 023/68-CPC-2, autorizando a contratação com a firma HÉLIO FERREIRA PINTO do desenvolvimento dos projetos do Hotel de Trânsito (CAP-H), Garagem e Oficina (CAP-GO) e Corpo da Guarda (CAP-CG) do Comando do 7o. Distrito Naval e Capitania dos Portos, em Brasília, Distrito Federal, pelo preço global de NCR\$. 48.840,00(quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos) e prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos serviços, contados da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES, 36o.) Processo no. 46.635/69-SVO que trata de Termo de Aditamento (4o. Aditivo) para prorrogação, por mais 6 meses, do prazo de vigência do convênio celebrado entre a NOVA-CAP e o DISTRITO FEDERAL- Secretaria do Governo, em 08.08.67, destinado a construção de obras para as Administrações Regionais do Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL Secretaria do Governo, para prorrogação do prazo do mesmo por mais 6 (seis) meses, contados de sua publicação no "Distrito Federal" na forma da minuta elaborada pela AGEF". Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES. 37o.) TINS, pretendem, cada um por sua vez, a com-17.086/68, em que a TAGUAFRANGO- Comércio de Aves Ltda, e ANTONIO DE SOUZA MARTINS, pretendem, cada um por sua vèza compra do mesmo lote de no. 09- CNA- 1, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere os pedidos de TAGUAFRANGO- Comércio de Aves Limitada e ANTONIO DE SOUZA MARTINS, determinando que o imóvel no. 09, da CNA-1, da Cidade Satélite de Taguatinga permaneça no patrimônio da Companhia". Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDE APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores Presentes.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

HUGO MARTINS BORGES

NELSON OMEGNA,

NOVACAP

CONFERE, COM O ORIGINAL

Gabinete da Superintendência

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria no. 1.100/64 Anexo I, combinado com a de no. 1.523/64,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 5.238, para exercer o Emprego em Comissão símbolo 2-C, de Assessor Administrativo do Gabinete da Superintendência.

Brasília, 12 de agosto de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.203/69,

RESOLVE:

Designar RUBENS JOSÉ DIAS, Engenheiro, nível 22, matrícula no. 06.555, para substituir o Chefe da Divisão de Obras Urbanas do Departamento de Viação e Obras, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 15 de agosto de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE:

Designar PLAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA, Conductor Técnico, Nível 16, matrícula 14.700 do QPPDF, para membro da Comissão Permanente de Avaliação de Aluguéis da NOVACAP, em substituição ao servidor LUZARDO JACÓ DE CASTRO E SILVA, Assessor de Administração, Nível 17, matrícula no. 756, do QPPDF, designado pela Instrução de 15 de janeiro de 1969.

Brasília, 15 de agosto de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar EDUARDO MUNDIM PENA, Chefe da Divisão do Patrimônio Imobiliário, JOSÉ ADAMI DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Cadastro Predial, e LEUTON REZENDE, Chefe da Seção de Fiscalização, todos do Departamento Econômico, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de proceder à entrega da Casa de Chá construída na Praça dos Três Podéres, ao Departamento de Recreação do Distrito Federal - DETUR, através do seu representante ROBERTO MAURO SAFE CARNEIRO, conforme autorização do Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada no Ofício 690/69, protocolado sob o no. 55.539/69-S.V.O.

Brasília, 14 de agosto de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. NOVACAP 53/66,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ EVILADINO VIEIRA, Escriturário, nível 8, matrícula no. 21.432, do QPP/DF, da Função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Registro e Arquivo do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico e ao mesmo tempo, designá-lo para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Informações, do Serviço de Vendas do Setor de Imóveis da Divisão de Operações Imobiliárias do mesmo Departamento.

Brasília, 31 de julho de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo I, combinada com a Instrução de Serviço "N" 53/66,

RESOLVE:

Dispensar JEAN RENÉ BAFFET, Condutor Técnico, nível 16-A, do Emprego em Comissão símbolo 2-C, de Assessor Administrativo do Gabinete da Superintendência e ao mesmo tempo designá-lo para exercer o Emprego em Comissão símbolo 2-C, de Chefe do Departamento Econômico.

Brasília, 12 de agosto de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa nos termos da Portaria no. 1.100/64 Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 53/66,

RESOLVE:

Dispensar EDSON MENDONÇA RIBEIRO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 16.053, do

QPP/DF, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Preparação e Conferência de Recibos, do Serviço de Controle de Contas, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contas Correntes do Serviço de Controle de Contas da Divisão de Operações Imobiliárias do mesmo Departamento.
Brasília, 31 de julho de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 53/66,

RESOLVE:

Designar HELENO GILBERTO BARCELOS Servente, nível 5, matrícula 13.140, do QPP/DF, para exercer a Função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Registro e Arquivo, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico

Brasília, 31 de julho de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL

VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 19/8/69

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINARIA

Autor: ASSILON PEREIRA DA SILVA (Defensoria.)
Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA (Adv. Saife Carneiro).

Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta por Assilon Pereira da Silva contra a TCB, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro a gratuidade. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Indefero a preliminar. Nada que sanear. Audiência para o dia 02 de setembro de 1969, às 13,30 horas. P.R. II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: MARIA LAURA FERREIRA (Adv. Pedro S. Vieira.)

Ré: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco do F. Pereira)

Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta por Maria Laura Ferreira contra a Fundação do Serviço Social do DF., tempestivamente contestada. Boas as representações. Atua o Ministério Público do DF. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 05 de setembro de 1969, às 13 horas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: SIMÃO FERNANDES TAVARES (Adv. Aímone H. Batella)
Re: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José E. P. Campos)

Despacho: "Designo em substituição, audiência, para o dia 19 de setembro de 1969, às 13 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro"

Autor: JOSE ALVES DA SILVA LOBO (Adv. Rutílio T. Augusto).
Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Cid F. L. Filho)

Despacho: "J. À contraparte. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPI-

TAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: SCHUCRE SUAID (Adv. José de Anchieta Souza)
Despacho: "J. Diga a autora a vista dos documento jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: GIOVANNI INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BEBIDAS (Adv. Celestino Filho)
Despacho: "Arquive-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: ALÍPIO MARQUES BORGES (Adv.)
Despacho: "Visto etc. Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Alípio Marques Borges, citado por hora certa não contestada. Atua o Ministério Público do Distrito Federal Boa a representação. Concorre interesse econômico. Nada que sanear. Defiro prova testemunhal. Audiência para o dia 4 de setembro de 1969, às 13 horas. PR II (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José E. P. Campos)
Ré: JOSE MODESTO DE SOUZA FILHO (Adv. Reginaldo Oscar de Castro)
Despacho: "Diga a autora à vista da certidão de fls. 8, (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: ELZA ALVES DE SOUZA (Adv. Fernando F. de Abranches)
Despacho: "J. A contraparte. (a) Luiz V. Cernicchiaro"

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: JAMES CAMPOS HOLSBASCK (Adv. Luiz Clero)
Despacho: "Designo em substituição audiência para o dia 4 de setembro de 1969, às 13,30 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro.

MANDADO DE SEGURANÇA

Impte. PANAYOTES ARISTIDE RODOPROLLS E OUTROS (Adv. Valdir Campos Lima)

Impdo. DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDA IMOBILIÁRIA DA PDF. (Adv. Wilson Andrade).
Despacho: "Vistos, etc. Manutenção, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. P. R. II. Custas ex-lege. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: ARABERG PESSOA DE LUNA (Adv. Edi-

sio Gomes de Matos

Ré: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos Odorico Vieira Marins)
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 03 de setembro de 1969, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

DESAPROPRIAÇÃO

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Sebastião Oscar de Castro)
Ré: GUILHERME BRACONY RODRIGUES (Adv. Sérgio Gonzaga Dutra)
Despacho: "A vista do despacho saneador que admitiu o ingresso da União Federal como assistente, remetem-se, observadas as formalidades legais, os autos para a Justiça Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

NOTIFICAÇÃO

Notificante: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Notificado: JOSE DE ALMEIDA E OUTROS
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da notificação requerida pela NOVACAP contra Júlio Caetano de Souza, constante requerimento de fls. Anota-se P. R. II. Custas ex-lege. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Notificante: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Hungarelli)
Notificado: MARIA MARTINS MAGRINA.
Despacho: "Diga a Notificante à vista da certidão retro. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

EXECUTIVO FISCAL

Excte: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. (Adv. Carlos M. Osório)
M. Osório)
Excdo: AUTO VIAÇÃO SAO SEBASTIAO LTDA. (Adv.)

Despacho: "Digam sobre o laudo de avaliação (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

VISTORIA

Recte: JOSÉ JÚLIO DA SILVA JÚNIOR (Adv. João Pelles)
Recdo: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça.)
Despacho: "J. À contraparte. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi. Termo Convênio-PJ/40. Subproc. 441/69 PROCESSO 12.640

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- "NOVACAP" - PARA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA, DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue:

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Excelentíssimo Senhor Coronel EMYGDIO DE PAULA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, representando na qualidade de seu Comandante, a Polícia Militar do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "POLICIA MILITAR" e o Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- "NOVACAP", neste ato e via deste instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede no Setor Bancário Norte, Edifício -NOVACAP, em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 30. (terceiro) da Lei número 2.874. de 19 de setembro de 1956 e autorização dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 675a, e 561a sessões, realizadas respectivamente em 14.07.69 e 16.07.69, resolvem firmar o presente Convênio para regular a Administração, pela "NOVACAP", da execução de Obras destinadas à "POLICIA MILITAR" em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Por este ato e instrumento a "NOVACAP" fica incumbida de administrar a execução das seguintes obras destinadas à Polícia Militar, em Brasília, Distrito Federal, para em nome da "POLICIA MILITAR", contratar com terceiros, fiscalizar, realizar concorrências, pagar, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições, obedecidas as normas vigentes para este fim na "NOVACAP" ou mesmo executar diretamente se assim julgar conveniente:

1) - Continuação das Obras do Quartel do 10. BPM, sito no Setor Policial Sul - Plano Piloto que compreende as seguintes construções:

a) - 2 (dois) Pavilhões de Companhia;

b) - 1 (um) Pavilhão de Serviços Gerais;
c) - 1 (um) Pavilhão de Salas de Aula;

PARAGRAFO UNICO - O pagamento das faturas referentes aos serviços executados bem como a liberação das importâncias caucionadas, só poderão ser efetuados após o visto do representante a ser credenciado pela "POLICIA MILITAR" para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio.

CLAUSULA SEGUNDA - Os projetos, detalhes e demais especificações serão elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal e submetidos à apreciação da "POLICIA MILITAR".

CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de NCr\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil cruzeiros novos). As despesas com a execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 40.0.000 - Despesas de Capital - 41.0.000 - Investimentos - 41.1.00 - Obras Públicas - 41.1.06 - Ampliação, Construção, Restauração e Modificação. Programa 230 - Defesa e Segurança - Subprograma - 241 Meta: PMDF - 058 - Prosseguimento e Conclusão de Quartéis para a Tropa da Polícia Militar do Distrito Federal.

CLAUSULA QUARTA - A importância supra de NCr\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil cruzeiros novos) destinada a atender as despesas referidas, na cláusula TERCEIRA, será entregue à "NOVACAP" em 04 (quatro) parcelas assim distribuídas:

PRIMEIRA PARCELA - NCr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros novos) - 30.07.69;

SEGUNDA PARCELA - NCr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros novos) - 30.08.69;

TERCEIRA PARCELA - NCr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros novos) - 30.10.69.

QUARTA PARCELA - NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) - 30.11.69.

CLAUSULA QUINTA - A "NOVACAP" manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços ao recolhimento das importâncias programadas na cláusula QUARTA deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - A "POLICIA MILITAR" "NOVACAP" e indicará representante para acompanhar a execução do presente Convênio.

dará, sempre que solicitada, sua assistência à CLAUSULA SETIMA - A "NOVACAP" fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do parágrafo 20, do artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLAUSULA OITAVA ME O prazo de vigência do presente Convênio será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no "DISTRITO FEDERAL" podendo ser prorrogado por concordância da partes.

CLAUSULA NONA - A "NOVACAP" tomará logo após a publicação do presente Convênio as medidas necessárias ao planejamento dos serviços devendo incluí-los após o recolhimento da importância estipulada na cláusula QUARTA do presente Convênio.

CLAUSULA DECIMA - No caso de ser o preço dos serviços estipulados na cláusula PRIMEIRA, maior ou menor do que o valor estimado no presente Termo de Convênio, lavrar-se-á termo aditivo respectivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A "NOVACAP" prestará contas à "POLICIA MILITAR" das importâncias que lhe forem entregues, uma vez terminada a execução deste Convênio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em sete (7) vias, de igual teor, para um só feito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Pela "POLICIA MILITAR"

EMYGDIO DE PAULA

Pela "NOVACAP"

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

TESTEMUNHAS:

HUGO GUIMARAES COSTA - Cap. PM
ROBERTO HENRIQUE HELBLING - 2o. Ten. PM

RENOVAÇÃO DO TERMO DE RENOVACÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO POR ESTA, DE OBRAS DESTINADAS A MELHORIA DO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA.

Aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, 1969, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presente de um lado, o Senhor Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, e, do outro lado, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, representada pelo seu titular, Senhor Doutor WILSON ELISEU SESANA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar a presente Renovação do Termo de Renovação firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 1968, publicado no órgão oficial o "Distrito Federal", de 30 de julho de 1968, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência da presente Renovação do Termo de Renovação é de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal". **CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Renovação assinado aos 23 (vinte e três) dias do mês de jul

de 1968. **CLAUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Wilson Eliseu Sesana; PELO NOVACAP: (a.) Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe; TESTEMUNHAS: (a.) José da Costa Gomide e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 5, fls. 167-V/168 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 21 / 8 / 1969

Paula Ney Figueiredo
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 22/8/1969
Emmanuel F. Mendes Lyrio
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria-Geral

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SELEÇÃO PARA GUIA DE TURISMO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 12 / 69 - CEST

O Centro de Seleção e Treinamento, em atendimento ao Ofício nº 802/69 do Sr. Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, torna público que, do dia 1º ao dia 10 de setembro de 1969, estarão abertas, no 12º andar do Edifício Brasília, no horário de 9 às 11:30 e de 13 às 17:00 horas, inscrições para a seleção de candidatas ao cargo de Guia Turismo, a serem admitidas na Tabela de Empregos Temporários de Obras daquele Departamento.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Poderão inscrever-se para a seleção, brasileiras natas ou naturalizadas do sexo feminino, solteira, idade mínima de 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e máxima de 28 anos. No ato da inscrição, deverá a candidata, ou seu procurador satisfazer às seguintes exigências:

1º - apresentar:

- a) - Prova de Identidade
b) - Título de Eleitor
c) - Prova de conclusão do primeiro ciclo do Curso Secundário.

2º - juntar:

2 (dois) retratos 3 x 4 recentes e iguais, tirados de frente, trazendo no verso o nome da candidata.

II - No ato da inscrição será fornecido à candidata um cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível à entrada no recinto das provas.

2. DAS PROVAS

I - As provas serão:

A - Provas Eliminatórias

a) - Entrevista

Essa prova constará de entrevista pessoal da candidata com a Banca Examinadora onde serão avaliadas as condições essenciais para o desempenho da função, tais como: a apresentação pessoal, sociabilidade, fluência verbal, bem como conhecimentos sobre História e pontos turísticos de Brasília.

b) - Prova de Inglês

Essa prova valerá um total de 100 (cem) pontos assim distribuídos. Prova Escrita (Interpretação de Texto)..... 30 pontos Conversação 70 pontos

c) - Prova de Português

Redação de tema a ser sorteado no momento da prova.

Todas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma, considerando-se habilitada a candidata que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

B - Prova não Eliminatória

a - Noções elementares de Francês e Espanhol

Essa Prova valerá um total de 100 (cem) pontos assim distribuídos

Noções de Francêsaté 50 pontos

Noções de Espanholaté 50 pontos

A Nota Final da candidata será a média ponderada das provas eliminatórias e não eliminatórias, considerados os seguintes pesos:

Prova de Inglês peso 3

Prova de Português peso 3
Entrevista peso 2
Noções elementares de Francês e Espanhol peso 2

Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Conhecido o resultado geral, para desempate, terá melhor classificação o candidato que conseguir melhor nota, sucessivamente em Português, Inglês, Entrevista e Noções Elementares de Francês e Espanhol.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) aguardar nos locais de desembarque, que lhe forem escalados, os turistas que se destinem a esta Capital ou em trânsito, recebendo-os com atenção e afabilidade e auxiliando-os no desembarque de suas bagagens aduaneiras, orientando-os na escolha dos hotéis de sua faixa econômica, em caminhando-os às viaturas chamadas para o seu transporte, atendendo-os nas emergências que se verificarem durante sua estada na cidade, sempre que solicitadas;
b) apresentar-se pontualmente nos horários designados e irrepreensivelmente trajadas, de acordo com as normas adotadas;
c) atuar nos locais de recepção com autoridade e consciência de legítimas representantes do Departamento de Turismo e Recreação da Prefeitura do Distrito Federal, de quem são delegadas;
d) distribuir aos interessados os folhetos turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo prestando, quando solicitadas, os informes complementares;
e) orientar os visitantes e interessados quanto aos pontos turísticos da cidade;
f) cooperar permanentemente, pela forma que as peculiaridades dos casos indicarem, em todas as atividades vinculadas ao desenvolvimento do turismo da cidade;
g) cooperar na realização das festividades típicas do Distrito Federal, que envolvam interesses turísticos;
h) guiar caravanas de excursionistas pelos pontos de atração turística quando escaladas para tal fim.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.
II - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados pelo "Distrito Federal".
III - A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do Candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da seleção tais como aqui se acham estabelecidas.
IV - As provas serão identificadas publicamente, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à Banca Examinadora através do Centro de Seleção e Treinamento.
V - O Departamento de Turismo e Recreação não se obriga a fornecer habitação.
VI - As admissões serão feitas rigorosamente por ordem de classificação e mediante a apresentação de documentos exigidos pela Divisão de Pessoal do Departamento de Turismo e Recreação, obedecido o interesse da Administração.
VII - A seleção terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação.
VIII - Os vencimentos do cargo serão correspondentes àquele do nível 17 da Tabela de Remuneração do Serviço Público do Distrito Federal (sem absorção).
IX - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 26 de agosto de 1969
MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

P.D.F.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL No. 007/69-CPC-2.

DISTRITO FEDERAL, -

BRASÍLIA - D.F. - S.V.O.
- NOVACAP -
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO BLOCO "C" DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS EM BRASÍLIA

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 1969...

simo) dia, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para acabamento total, sob o regime de empreitada por preço global, do Bloco "C" do Hospital das Forças Armadas, em Brasília - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30o. (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1o. (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições do presente Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 007/69-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1o. INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1o. - relação abreviada, em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital;

2o. - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no DNRC, ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos 5a última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima.

3o. - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modelo 19, no caso de estrangeiro;

4o. - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;

5o. - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional da Previdência Social;

6o. - prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

7o. - certidão de quitação com o Imposto de Renda;

8o. - prova de representação legal do proponente;

9o. - prova de quitação do Imposto Sindical (Empregados, empregadores e profissionais liberais);

10o. - certidão negativa de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11o. - certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do (s) Engenheiro (s) responsável (is).

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nos. 2o. ao 11o.) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência, no qual conste que o Capital realizado da firma licitante é igual ou superior a NCr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros novos). Para expedição deste Certificado, o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários, pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da realização da Concorrência, e em caso de revalidação o prazo será de 1 (um) dia;

12o. - provas de capacidade técnica e idoneidade financeira, conforme exigido no Capítulo II deste Edital;

13o. - Primeira (1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como CAUÇÃO INICIAL a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o Contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2o. INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta da-

tilografada em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acordo com a "MINUTA" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários para elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTEIS ITENS:

a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais, mão-de-obra, leis sociais, ferramentas, e equipamentos, não sendo permitida a apresentação das composições com apenas destaques em percentuais;

b - preços parciais para as diversas etapas dos serviços;

c - preço global em cruzeiros novos (algarismos e por extenso), pelo qual a firma proponente se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;

d - cronograma provisório físico-financeiro, (somente uma via), devendo o cronograma defi-

nitivo ser apresentado pela firma vencedora da licitação, para exame e aprovação do órgão técnico competente, após homologação do resultado da Concorrência;

e - declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições constantes do presente Edital e que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos, enfim todo o necessário à execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para execução da obra não for expressamente declarado;

c - que não obedecerem às condições do presente Edital;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na Concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

6 - Prova (s) de capacidade técnica, constituída por documento (s) comprobatório (s) de ter a firma executado serviços de acabamento em Edifício de área igual ou superior a 8.000 M² (oito mil metros quadrados), especificando os acabamentos principais, para a Comissão poder julgar o padrão da obra apresentada. Este (s) documento (s) terá (ão) que ser passado (s) por órgão (s) da Administração Pública e, para o caso de obras particulares, por autoridades competentes.

7 - Para prova de idoneidade financeira, será exigido:

a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

b - prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de NCr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta, caso não conste o capital na Certidão de Registro de Empreiteiros da NOVACAP, ou tenha sido alterado.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos nest Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1a. - na presença dos proponentes e de mais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2a. - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3a. - iniciar-se-á a abertura pelos invólucros contendo a documentação;

4a. - no caso de eliminação do proponente, após a abertura do 1o. invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2o., que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5a. - quanto aos documentos do 1o. invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

6a. - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos

em voz alta os seus conteúdos.

7 a. - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

8a. - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9a. - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 7a. e 8a. dest Capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

9 - para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para execução total da obra, salvo se a Comissão Julgadora, por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 - As propostas cujas quantidades dos serviços apresentados forem nitidamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se, devido aos erros cometidos, um valor superior a 10 % (dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificadas da licitação.

11 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo de Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

12 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria será seu resultado publicado no "Distrito Federal" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimentos dos interessados.

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

13 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr\$ 13.200,00 - (treze mil e duzentos cruzeiros novos), em moeda corrente do país. Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura e fins do contrato.

14 - O vencedor da Concorrência reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura de contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP.

Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorra de acordo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - Os serviços a executar constarão de: Acabamento total, sob o regime de empreitada por preço global, do bloco "C", do Hospital das Forças Armadas, em Brasília - Distrito Federal. As obras partirão da estrutura em osso, até sua entrega final, com "HABITE-SE", instalação de água, esgoto e telefone ligada em definitivo à rede geral, e as instalações de luz e força deverão ser executadas até às caixas de entrada do

prédio, tudo de conformidade com os projetos e especificações fornecidos pela NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, Caderno de Encargos do D.E., e Código de Obras do D.F.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1a. - Já se encontram executados: a estrutura, cobertura, instalações embutidas na estrutura e as tubulações de águas pluviais até às caixas de visita;

2a. - Fazem parte da presente licitação o fornecimento e instalações de todos os equipamentos e acessórios de cozinha, lavanderia, frigorífico em geral, exaustores, caldeiras, elevador etc., enfim, todos os equipamentos indicados nos projetos e especificações fornecidos pela NOVACAP

3a. - As licitantes deverão apresentar o preço

global para todos os serviços objeto do presente Edital, destacando as parcelas correspondentes à obra propriamente dita e para fornecimento dos equipamentos separadamente.

4a. - A NOVACAP se reserva o direito de, se assim lhe convier, contratar diretamente os serviços especializados dos equipamentos, deduzindo da proposta da firma empreiteira o valor correspondente aos mesmos;

5a. - As caldeiras e acessórios, bem como os depósitos de combustíveis para as mesmas, serão instaladas no bloco "P", ao lado do bloco "C", e as canalizações de vapor e condensador devidamente isoladas, deverão ser ligados à central de vapor do bloco "C" por canaletas acompanhando a declividade do terreno, cujo projeto e construção ficarão a cargo da Empreiteira;

6a. - Deverá ser feita a previsão para as canaletas de passagens dos cabos de força do futuro gerador de energia, também instalado no bloco "P" (os cabos de força deste gerador não fazem parte desta licitação);

7a. - Todas as canalizações aparentes deverão ser pintadas em cores de identificação, devendo possibilitar a inspeção em toda a extensão, inclusive na canaleta de ligação dos blocos "C" ao "P";

8a. - Todas as canalizações que fizerem conexões com o Bloco "A" deverão ser executadas até a entrada da galeria externa daquele bloco;

9a. - Os muros de arrimo 1 e 2, os cômodos da central de oxigênio e da central de gás liquefeito, indicados no anteprojeto (DD 3/1), bem como a rampa de acesso ao subsolo, o aterro junto aos muros de arrimo e os passeios, fazem parte da obra e deverão ser projetados pela Empreiteira;

10a. - Os armários embutidos e as bancas indicadas no projeto fazem parte desta licitação;

11a. - Todos os equipamentos fornecidos e instalados deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com garantia do fabricante de 1 (um) ano após o recebimento da obra;

12a. - A Empreiteira ficará responsável pela execução e aprovação das instalações de incêndio. Na apresentação da proposta deverá juntar Carta do Corpo de Bombeiros de Brasília, com descrição do sistema e orçamento para tal serviço;

13a. - As licitantes deverão fazer uma vistoria prévia ao local da obra, a fim de tomarem conhecimento de todos os serviços executados e a serem executados, não se admitindo, em hipótese alguma, desconhecimentos dos mesmos;

14a. - A Empreiteira ficará responsável pelo reparo, se assim for preciso, da cobertura que já se encontra executada;

15a. - A Divisão Técnica do Departamento de Edificações fornecerá cópias dos projetos da referida obra às firmas interessadas 72 (setenta e duas) horas após a solicitação àquela Divisão.

CAPÍTULO VII - REAJUSTAMENTOS

16 - O preço proposto para execução da obra de que trata o presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade com as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP".

CAPÍTULO VIII - CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Primeiro - O preço global pelo qual serão adjudicados os serviços objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela NOVACAP alterações no projeto, oriundas de modificações nas especificações determinadas durante a execução, por condições técnicas e funcionais, devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico, baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de Convênio, a NOVACAP será apenas administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do órgão conveniente.

CAPÍTULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para esse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

20 - O prazo para conclusão das obras fica fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas somente será examinada sua concessão nos seguintes casos:

1o. - período excepcional de chuvas;

2o. - ordem escrita da NOVACAP para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração;

3o. - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à NOVACAP.

22 - O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

1o. - por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual;

2o. - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acordo com os projetos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a NOVACAP for inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X - PAGAMENTOS

23 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

24 - Os faturamentos acima citados poderão ser feitos quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo órgão executor da obra, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Único - De cada uma das faturas será retido, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor à título de reforço de caução.

CAPÍTULO XI - RESCISÃO

25 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

1o. - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

2o. - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

3o. - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

4o. - falir;

5o. - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

26 - Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

27 - O recebimento da obra se dará a requerimento da Empreiteira, no término dos serviços, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (CPRO), que, após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente "Termo de Recebimento".

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências da NOVACAP.

29 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações, respectivamente nos 2o. e 12o. andares do Edifício Sede da Companhia, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

30 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital as "NORMAS PARA LICITAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS", as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP", os projetos, especificações, Minuta de proposta e Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, bem como o termo do Convênio celebrado entre a NOVACAP e o Estado-Maior das Forças Armadas.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente -

P. D. F.-SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL No. 63/69

O CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO FISCAL DA Divisão de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições, torna público o DEFERIMENTO dos pedidos de parcelamento de tributos abaixo relacionados. Na forma do § 3o. do art. 2o. do Decreto 924, de 08.01.69, ficam os referidos contribuintes NOTIFICADOS a retirarem a guia de pagamento da 1a. prestação no 15o. andar do Edifício BRASÍLIA, Setor Bancário Sul, no prazo de 48 horas após a publicação deste Edital. O não atendimento da presente notificação implicará em cancelamento do parcelamento e na conseqüente inscrição do débito na Dívida Ativa para sua cobrança executiva.

NOME: AFONSO CELSO RIBEIRO DA COSTA
PROCESSO: No. 24455/69

NOME: AUDÁLIO AURELIANO REIS
PROCESSO: No. 41.210/69

NOME: BENEDICTO BARBOSA CANABRAVA
PROCESSO: No. 04806/69

NOME: CLOTILDE AMÉLIA EURÍCIO ALVARO
PROCESSO No. 37.378/69

NOME: CONSUELO RODRIGUES COSTA
PROCESSO No. 17.290/69

NOME: FREDERICO CASSANI
PROCESSO No. 48.399/69

NOME: INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA
PROCESSO No. 41.357/69

NOME: IRACY RIBEIRO
PROCESSO: No. 30346/69

NOME: JOAO BATISTA MENDONÇA
PROCESSO No. 40005/69

NOME: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO
PROCESSO: No. 17929/69

NOME: JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES
PROCESSO No: 47.666/69

NOME: JOSÉ DA ROCHA LEAO
PROCESSO No. 41.203/69

NOME: LILIANE JACQUELINE REBELO HORTA
PROCESSO No. 36.573/69

NOME: MARIA MERCEDES SANTOS
PROCESSO No. 31.266/69

NOME: MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
PROCESSO No. 42737/69

NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO No. 39754/69

NOME: TOMÉ PEREIRA BARROS
PROCESSO No. 06480/69

NOME: WALTER JOSÉ DE MEDEIROS
PROCESSO No. 30.871/69

NOME: WILSON DUTRA
PROCESSO No. 17.452/69

Brasília, 20 de agosto de 1969
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO FISCAL
- Chefe -

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL -S.V.O.
NOVACAP DEPARTAMENTO ECONOMICO DI-
VISAO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

CIRCULAR No. 001/69-DAI/D.EC.

Sr. Morador:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria, em atenção aos processos protocolados sob os números 31.995/69 e 52.198/69, que tratam de contrato de manutenção e conservação dos elevadores instalados nos blocos de propriedade da Companhia localizados nessa Superquadra, qua a douta Diretoria da Novacap, em sua 675a. sessão havi- da em 14 de julho do corrente ano indeferiu o pedido de pagamento da taxa de conservação dos referidos elevadores, como abaixo transcreve- mos:

.. "A Diretoria, com o voto do relator, e de acôr-

do com sua decisão no. 30 proferida na 673a. ses- são, indefere o pedido de pagamento da taxa de conservação de elevadores de blocos já habita- dos por funcionários, denegando a assinatura dos contratos...

Desta forma, a conservação dos elevadores é da inteiras responsabilidade do ocupantes dos prédios já mencionados devendo os mesmos com a urgência que se faz necessária, se cons- tituir em condomínio para, desta maneira, tomar as medidas necessarias objetivo a continuidade da conservação dos elevadores.

Brasília, 04 de agosto de 1969.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Chefe da Divisão de Administração
de Imóveis -D.Ec.
NOVACAP.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

I PROGRAMA DE TREINAMENTO BÁSICO DE
CHEFIA E LIDERANÇA.

EDITAL No. 011/69-CEST.

O Centro de Seleção e Treinamento da Secreta- ria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto no. 968, de 9 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, torna públicas as instruções regulado- ras do I Programa de Treinamento Básico de Chefia e Liderança.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. - Treinar os servidores nas modernas téc- nicas de Chefia e Liderança;
- 1.2. - Proporcionar conhecimento sobre a dina- mica de grupos tendo em vista as relações exis- tentes entre Chefes e subordinados;
- 1.3. Enunciar e identificar os principais pro- blemas de Chefia e Liderança no trabalho, in- dicando-lhes adequadas soluções;
- 1.4. - Apresentar e discutir casos de Chefia e Liderança para equacionamento e solução técnica.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. - O Programa se destina aos servidores que exerçam atribuições de Chefia direção e assessoramento em todo o conjunto Administrativo do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. - As inscrições estarão abertas no Centro de Seleção e Treinamento, 12o. andar do Edifício Brasília, no período de 01 a 5 de setembro do corrente ano, de 13 às 18 horas.
- 3.2. - O candidato no ato da inscrição deverá preencher um formulário próprio fornecido pelo Centro de Seleção e Treinamento, apresentar um retrato 3x4 e apresentar comprovante fornecido pela seção de pessoal do respectivo órgão a que esteja subordinado de que exerce cargo de chefia, direção ou assessoramento.

4. DO PERÍODO

- 4.1. - O Programa será realizado no período de 15 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, totalizando 24 horas de treinamento;
- 4.2. - As reuniões serão efetuadas no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento, Edifício Brasília, 16o. andar, quartas e sextas-feiras, das 16:30 às 18:30 horas.

5. DO CURRÍCULO

5.1. - Constara do Programa as seguintes unida- des:

5.1.1. - Chefia

- a) Introdução
- b) Conceito
- c) Importância

5.1.2. - Origem e Desenvolvimento das Moder- nas Técnicas de Chefia

1.1.3. - Aspectos de Chefia

- a) Objetivos
- b) Capacidade
- c) Características
- d) Organização

5.1.4. Problemas de Chefia

- a) Atribuições
- b) Responsabilidade
- c) Autoridade e liberdade
- d) Métodos de Solução de Problemas

5.1.5. - Valorização do Elemento Humano.

- a) Tratamento pessoal
- b) Condições de trabalho
- c) Segurança
- d) Incentivos

5.1.6. - Treinamento em Serviço

- a) Integração de novo servidor
- b) Adestramento contínuo no trabalho
- c) Adaptação
- d) Estágios

5.1.7. - A Importancia das Comunicações no Serviço Público

5.1.8. - O Comportamento Humano no Trabalho

5.1.9. - Liderança

- a) Conceito
- b) Requisitos
- c) Técnicas
- d) Tipos de líderes
- e) Dinâmica de grupo
- f) Moral de grupo
- g) Liderança de reuniões

6. DAS ATIVIDADES

6.1. - As atividades do Programa terão caráter pragmático e constarão de aulas expositivas, debates orientados, trabalhos de grupos e traba- lhos práticos.

7. DA FREQUENCIA

- 7.1. - As reuniões serão consideradas como efe- tivo exercício do cargo, de acordo com o esta- belecido pelo Decreto no. 50830, de 22 ju- lho de 1961;
- 7.2. - Excluir-se-á do Programa o participan- te que exceder o limite de 20% de faltas.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. - A Avaliação dos treinandos será feita no final do Curso através de testes de verificação de aprendizagem e práticas de liderança de reu- niões, desenvolvidas pelos participantes com o tema relacionado aos assuntos tratados no Pro- grama;
- 8.2. - Considerar-se-á apto o participante que, além de satisfazer às exigências constantes na presente programação, obtiver aproveitamento comprovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. - O Centro de Seleção e Treinamento provi- denciará a expedição do competente Certificado para valorização da vida funcional dos partici- pantes que forem considerados aptos no Progra- ma, cumprindo, ainda, o disposto no Artigo 101 - inciso II, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fe- vereiro de 1967;
- 9.2. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento.
-Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP.
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN- CIA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 048/69-CPC-2., PA- RA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLO- BAL NO SUB SOLO DA PASSAGEM PARA PE- DESTRE NORTE OCUPADO PELA DIVISAO DO PESSOAL DA NOVACAP EM BRASÍLIA - DIS- TRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados na To- mada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para a 15:00 horas do dia..... 25/08/69 que por motivo de ordens técnicas e administrativas fica transferida para o dia 08 de setembro de 1969 às mesmas horas.

Outrossim informamos que os interessados de- verão se dirigir à Divisão Técnica do Departamento de Edificações, situada no 12o. andar do Edifício Sede da NOVACAP, a fim de receberem as Especificações da referidas instalações.

Brasília, 20 de agosto de 1969.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanente de Con- corrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
UNIDADE DE CADASTRAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL.

A Prefeitura do Distrito Federal, notifica aos Senhores Proprietários de Imóveis Rurais, estar em cobrança o Imposto Territorial Rural, referente ao exercício de 1969, e convoca ao pagamento, a partir desta data, na Agência do Banco do Estado de Goiás S/A, Av. W/3, Qua- dra 7, Lojas 5, 6, nesta Capital. Aquêles que por- ventura não receberem o Aviso de Débito atra- vés do Correio, por ausência de preenchimento do endereço postal, na declaração de proprie- dade, deverão procurá-lo na Unidade de Cadas- tramento do Distrito Federal, instalado no Edi- fício do IRB - 4a. Andar, Sala no. 408. O Pra- zo normal de cobrança terminará a 31 de outu- bro de 1969, ficando os contribuintes sujeitos às multas previstas em lei.

Brasília, 21 de agosto de 1969

ARDWIN RETTO GRUNEWALD
Executor - Substituto Convênio
IRB-)DF.

PREFETURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA- GEM.

DER-DF.

COMISSAO PERMANENTE DE CONCORREN- CIAS

TOMADA DE PREÇOS No. 16/69.

Edital: A disposição dos interessados na CC, no 2o. (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Área Isoladas Norte - S.A.I. Norte.

Objeto: - Para execução de serviços de implanta- ção básica na rodovia DF-2, trechos DF-3, e DF-5, numa extensão aproximada de 17,200 (de- zessete quilômetros e duzentos metros).

Data da realização - 8 (oito) de setembro de 1969, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 19 de agosto de 1969

ENGO. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Con- corrências.
DER-DF.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 36/69-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao 12º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, no período de 25 de agosto a 10 de setembro, para retirarem seus Títulos que se encontram arquivados neste Centro.

Os Títulos não retirados dentro do prazo acima, serão remetidos ao Arquivo Geral da Prefeitura do Distrito Federal.

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA

Nº DE ORDEM	NOME
01	Adehemar Moreira
02	Alexandre Cesar Brito Guerra
03	Angela Pimenta Fernandes Santiago
04	Antonio Alves Lopes
05	Antonio Dias Neto
06	Antonio Fernando de Menezes Duarte
07	Antonio Ponce
08	Antonio Ramos Machado
09	Aureolino Pinto das Neves
10	Arnaldo Morato Teixeira
11	Carlos Eduardo da Fonseca Mirandola
12	Claiton de Toledo Ribas
13	Claúdio Batista de Miranda
14	Clodoveu Alberto Damião
15	Clovis Rento Falkenbach
16	Dalmo Luiz de Oliveira
17	Dálvio França Gontijo
18	Dercio Garcia Munhoz
19	Diomar de Mattos
20	Edirson Alves Porto
21	Emmanuel Pedrosa Filho
22	Fábio Ernesto Ministério
23	Fernando de Carvalho Guedes
24	Fernando Cesar de Moreira Mesquita
25	Flaviano Lopes da Silva
26	Francisco José Fernandes
27	Francisco Ulysses da Trindade
28	Godoberto de Carvalho
29	Heriberto Abrão Ceolin
30	Heiza França de Araujo
31	Ilvo Siquera Batista
32	Ivanilde José de Oliveira
33	Ivaldo de Melo Medeiros
34	João Batista de Paula
35	Jayme Kerbel Colubov
36	Jardel Barcellos de Paula
37	José do Carmo
38	José Coelho de Oliveira
39	José Getúlio Pinto de Andrade
40	José Ibaldi Mendes
41	José Maria Leal Alvarenga
42	José Orlando Portugal
43	José Ricardo Torrin
44	Júlio Makoto Assari
45	João Alberto Batista Campos
46	Jorge Duarte de Oliveira Filho
47	Largo Cavalheiro Jardim
48	Lézaró Gomes de Moraes
49	Lourival de Carvalho Lira
50	Leonidas Prates Lafeté
51	Luna Felipe dos Reis
52	Luiz Henrique Ferreira Horta
53	Luiz Rogério Mitraud de Castro
54	Márgda Veranda de Figueiredo
55	Maria Elizabeth Marques de Oliveira
56	Moncel do Carmo de Lima Matos
57	Mauro Mandelli
58	Mauro Paulino da Costa
59	Maurício Lourenço da Costa
60	Miguel Dantes Filho
61	Milton de Souza Carvalho
62	Moacyr Bueno Fernandes

63	Nelson de Carvalho
64	Nei Leite Mendonça
65	Olegario Silveira Versiani dos Anjos
66	Otacílio Candido de Souza Cruz
67	Otávio Augusto Barbosa
68	Paulo Caetano Vasconcelos
69	Paulo Ernani de Moraes Verona
70	Pedro Henrique Teixeira
71	Pedro Luiz Feto
72	Regina José Latffalah Kury
73	Ronaldo José Mendes
74	Rosário Costa Batista
75	Raphael de Araujo Lima
76	Ruber Barreto Ribeiro
77	Salvador Evangelista da Silva
78	Stélio de Castro Veras
79	Tadeu Silva de Gama
80	Ubaldo da Silva Coimbra Filho
81	Venâncio Flôres de Mello
82	Walter Lima
83	Wilson Batista Ferreira
84	Ziller Bismarck Gomes

COMISSÁRIO DE POLÍCIA

01	Alberto da Silva Dias
02	Almir de Cruz
03	André Caetano Villas Boas
04	André Menezes de Oliveira
05	Antonio Carlos Pereira Lobato
06	Antonio Fernandes de Faria
07	Antonio Jorge de Lima Nogueira
08	Antonio Lisboa Duarte
09	Antonio Magalhães Cavalcante
10	Antonio Ponce
11	Benvenuto Alves da Silva Barro
12	Benedito Luiz Brandão
13	Benigo Tiveron
14	Carlos Cassuvia Sobrinho
15	Carlos Medeiros Dória
16	Clovis de Oliveira
17	Eduardo Manuel Lemos
18	Elvan do Nascimento Lureiro
19	Euripedes de Oliveira
20	Eutério Batista Gusmão
21	Evaldo Carneiro
22	Francisco Bento
23	Francisco Carneiro de Lacerda Neto
24	Geraldo Raul Curado Fleury
25	Heitor Lôbo Neto
26	Herminio Lopes Soares
27	Henrique Alexandre Medina
28	João Batista Mendes
29	Jesus de Moraes Aguiar
30	Joaquim Santos Filho
31	Joaquim Soares de Araujo
32	João Gutemberg de Oliveira
33	João de Moura Coutinho
34	João Vieira
35	José Clemenceau Pedrosa
36	José Coelho de Oliveira
37	José Damasio de Souza
38	José Duarte
39	José França
40	José Hudson Mendonça Moreira
41	José Martins de Azevedo
42	José Pereira Pinto
43	José Ribamar Moraes
44	Lourenço Antonio de Oliveira
45	Mancel Sales Coutinho
46	Manuel Alves de Almeida
47	Manuel Augusto Campelo Neto
48	Milton Schelb Filho
49	Nery Baptista Muniz
50	Olinto da Costa Pinto
51	Paulo Gomes de Souza
52	Pedro Paulo Gonçalves de Freitas
53	Rulter dos Reis Rosa
54	Ronaldo Bonfim Santos
55	Roberto Franco Pinto de Sá
56	Thales Bretas de Oliveira

57	Valdir Campos Lima	82	Alfeu José Gouveia	171	Enéas Ferreira dos Santos
58	Vicente de Paulo Aguiar	83	Agur Lopes de Oliveira	172	Eráclito Gilberto Magalhães da Fonseca
59	Walter Ata Rodrigues Bitencourt	84	Allanardec Pinto	173	Erasmo de Araujo Barreto
60	Walter Dias	85	Almeida Pereira Martins	174	Erasmo Rodrigues da Silva
61	Wilson Pereira Barbosa	86	Almívar Miranda de Carvalho	175	Ernane Ferreira
		87	Aluizio Farias de Queiros	176	Érico José Bicalho
		88	Alnisio de Matos Sousa	177	Ery Perillo Fleury
		89	Aluizio Schilliewe de Matos	178	Edras Baltar Duarte
		90	Altamiro Artiaga Morreno	179	Esmerino de Oliveira Magalhães Junior
		91	Altamir Tiago de Almeida	180	Eufráscio de Miranda Pacheco
		92	Ayrton Pereira	181	Eurides Magalhães da Silva
		93	Baltazar Amorim da Silva	182	Eurico Vaz
		94	Benedito Alves dos Santos	183	Eutímio Bandeira Ortegá
		95	Benedito Ferreira	184	Evaldo Pereira de Novaes
		96	Benedito Severino Sobrinho	185	Evan Gomes de Lima
		97	Benjamin Pereira Lima	186	Evilasio Dinis Gonzaga
		98	Bolívar Figueiredo de Macedo	187	Ezequiel Tinoco
		99	Brasil Americo Louly Campos	188	Felinto Abreu Dias
01	Antonio Menezes dos Santos	100	Braulio Ferreira da Silva	189	Felix Martins da Silva
02	Antonio Monteiro do Nascimento	101	Caetano José Puffini	190	Ferliche dos Santos Lino
03	Antonio Nogueira Soares	102	Caio Monteiro Rocha	191	Fernando Amaury Ottoni de Carvalho
04	Antonio de Padua Carvalho Alves	103	Carlos Fernando Moura	192	Fernando Noleto Martins
05	Antonio Pereira de Barros	104	Carlos Itamar Lacerda	193	Firno Guerra Neto
06	Antonio Pereira Batista	105	Carlos Matos	194	Flávio Corrêa Moreira
07	Antonio Pereira Cardoso	106	Carlos Roberto Greggio	195	Francisco de Almeida Costa
08	Antonio Pereira da Silva	107	Carlos Rodrigues	196	Francisco de Assis de Jesus Costa
09	Antonio Rodrigues da Silva Filho	108	Carlos Rogério Alves Pereira	197	Francisco Camelo Frota
10	Antonio Rodrigues de Sousa	109	Carlos Rondolfo Campos	198	Francisco Carlos de Carvalho
11	Antonio Santiago Cantuário	110	Carlos Rocha Lima	199	Francisco Carlos Costa Amorim
12	Antonio da Silva Porto	111	Celestino Kanenobu	200	Francisco das Chagas Rabelo
13	Antonio Soares da Silva	112	Celzias Chaves de Amorim	201	Francisco das Chagas Rodrigues de Barros
14	Antonio de Souza Santos	113	Cesar Augusto Nazaré	202	Francisco das Chagas Silva Brito
15	Antonio Tomaz de Godoy Maia	114	Cezar Roberto de Souza	203	Francisco Edir de Lima Bandeira
16	Aniz Naofur	115	Ciano Lewergerger	204	Francisco Geminiano Sabora Filho
17	Arlindo de Souza	116	Claudio Monteiro	205	Francisco Hélio Vieira Zaranza
18	Asôr Pereira Ribeiro	117	Claudio da Silva Marinho	206	Francisco Luiz Silva
19	Astrogildo Vieira da Conceição	118	Cleber da Rocha Figueiredo	207	Francisco Martins Benvindo
20	Artur Milhomem de Souza	119	Cloacyr Fernandes Lima	208	Francisco Medeiros
21	Asnor Oliveira Amarante	120	Cloves José da Silva	209	Francisco de Miranda Machado
22	Auricelio Costa Pimenta	121	Clovis Luiz Varella	210	Francisco Neves da Cunha
23	Augusto Marinho de Oliveira	122	Colivan Fernandes Lima	211	Francisco Pessoa Santana
24	Amaurity Thiago de Almeida	123	Conceição José Macêdo	212	Francisco Rodrigues de Aguiar
25	Amílcar Jiran Ziller	124	Confúcio Rodrigues de Souza	213	Francisco Sales Ribeiro de Queiroz
26	Amílto Rodrigues de Souza	125	Cornélio de Lima	214	Francisco Serra
27	Ana Reis Mereles	126	Cosme Coelho Nolêto	215	Francisco Washington Bandeira Santos
28	Anceilo Almeida	127	Dagimar Batista de Carvalho	216	Francisco Wilton Fernandes
29	Anilton França Lima	128	Daltô Reis Londina Ribeiro	217	Francisco Zenor Teixeira
30	Antenor Sausnikat de Carvalho	129	Daltro Nunes Ribeiro	218	Franklin Lemos
31	Antonio Arnóbio do Nascimento	130	Daniel Fernandes Rosa	219	Frutuoso Caetano Martins
32	Antonio Augusto Reis	131	Daniel de Souza Oliveira	220	Gabrialdo Freire de Amorim
33	Antonio de Azevedo Martins	132	Darcy Oscar Pereira da Silva	221	Gabriel de Jesus Sousa
34	Antonio Bomfim de Carvalho	133	Dário Antonio Rodrigues	222	Gabriel José Oliveira de Souza
35	Antonio Carlos da Costa	134	Darlan Justosa Alencar	223	Genesio Rodrigues Pessoa
36	Antonio Carlos de Oliveira	135	David Pereira de Oliveira	224	Georgino Paulino da Silva
37	Antonio Carlos Pereira	136	Delcídio Gomes de Almeida	225	Geraldo Barbosa de Castro
38	Antonio Cavalcante de Barros	137	Dellio Campos Lima	226	Geraldo Bento França
39	Antonio Dias Neto	138	Deni Veloso	227	Geraldo Fernandes Rodovalho
40	Antonio Farias Cavalcante	139	Deniz Violato	228	Geraldo Rabelo
41	Antonio Ferreira da Costa	140	Deraldo Aragão Guerra	229	Geraldo Santiago de Almeida
42	Antonio Ferreira de Miranda	141	Derval Bomfim	230	Geraldo Soares da Costa
43	Antonio Ferreira Primo	142	Deusdet Augusto de Jesus	231	Gerfsvander Vinis Campos
44	Antonio Iracy Xavier Mendes	143	Diocles Faes Leme Barbo Siqueira	232	Getulio Lacerda Rocha
45	Antonio José Rodrigues	144	Direoval Macêdo	233	Gileno Moisés Santos
46	Antonio José Sampaio Terra	145	Djalma Correia dos Santos	234	Gilson de Oliveira Filho
47	Antonio Lopes Resende	146	Durceio Martins Filho	235	Gladson Turial
48	Antonio Lourenço dos Santos	147	Durval Marcos Bitencourt	236	Glycério Evandro Maia Nogueira
49	Antonio Luiz Albuquerque Paes	148	Eça Faustino Neves	237	Joel Paulo de Souza
50	Clovis de Souza	149	Edemo Pinheiro Fernandes	238	Johan Leite Barbosa
51	Abílio José Neto	150	Edgard Rodrigues Machado	239	Jairo Antonio Ribeiro
52	Abelardo Alberto de Souza	151	Edgar Amaro de Barros	240	Jairson Medeiros Cunha
53	Acácio de Almeida	152	Edson Furtado da Silva	241	Jonas Célio Monteiro Coelho
54	Adalberto Rezende	153	Edimar de Souza	242	Gomes Felix
55	Adail Ribeiro de Souza	154	Edirson Alves Porto	243	Graucus Chaves de Souza
56	Adair Rodrigues da Silva	155	Edilson Laurentino de Araujo	244	Guido Heleno Dutra
57	Adalcino dos Passos Lima	156	Edmilson Ribeiro Soares	245	Heitor Fernando Saenger
58	Adanison Aguiar Louzeiro	157	Edmundo Nascimento Lopes	246	Hélio de Lacerda
59	Adegil Miguel da Silva	158	Edson Freitas	247	Helio Pereira dos Reis
60	Adão Bomfim Bezerra	159	Edson Oliveira	248	Helio Silveira Santos
61	Aderaldo Elias dos Santos	160	Edson Pinto de Oliveira	249	Helvécio Antonio Cardoso
62	Aderaldo Pereira de Moraes	161	Eduardo Noésio Alves Lôbo	250	Helvencio Fernandes
63	Adi José dos Santos	162	Edwarde Fonseca Melo	251	Hernane Dorneles Gomes
64	Adílio Alves Ferreira	163	Eldo França Ferreira	252	Hermes da Fonseca
65	Adimilson Bispo de Oliveira	164	Eleazar Costa Amorim	253	Hermes Nepomuceno Viana
66	Adirson Messias Lima	165	Eli Bernardo de Carvalho Rios	254	Hiereny Santo da Silva
67	Adolfo Dias Lopes	166	Elias Rodrigues de Souza Filho	255	Hideki Mizuno
68	Adolfo José Cabral	167	Elisário Bandeira Ortigal	256	Ilário Oliveira Amorim
69	Afonso Bispo Filho	168	Elton Araujo Moraes	257	Hilton de Carvalho Mattos
70	Afonso Carvalhó da Silva	169	Emílio de Queirós	258	Hilton Martins Ferreira
71	Afranico dos Reis de Souza	170	Endeval Vaz	259	Hilton Nascimento
72	Agamenon Ferreira Lima				
73	Aguinaldo Tomaz dos Santos				
74	Ailson Rocha Moreno				
75	Airton Demétrio Zeferino				
76	Airton Ferreira Araujo				
77	Albeniz Jannibelli Mourão				
78	Alberto da Silva Ferreira				
79	Alcebiades de Campos Salgado				
80	Alcy Tomas de Cirqueira				
81	Aldeanôr Alves Santana				

260	Horamir Rocha Santiago				
261	Hugo Arnaldo Bicalho	351	José Edson Moreira	441	Mario da Silva Neira
262	Ian Furtado de Menezes	352	José Eduardo Porto Novaes	442	Mario Xavier de Araujo
263	Ibanêis Rocha Barros	353	José Elias Filho	443	Marcos Antonio Lacerda
264	Idemilson de Souza	354	José Fernandes de Farias	444	Marcos Antonio Maia Louzada
265	Idelfonso Lourenço dos Santos	355	José Fernando Moraes Gomes	445	Marcos Antonio Martins de Souza
266	Ildomar Rodrigues Pereira	356	José Francisco Amâncio	446	Marcos Antonio de Mendonça Vieira
267	Isai Lopes de Moraes	357	José Francisco Bernardes	447	Marcos Luiz Ferreira
268	Ismar da Cruz Abreu	358	José Francisco da Costa	448	Marcio Luiz Pereira
269	Irineu Gomes	359	José Furtado da Silva	449	Marcio Monteiro Guimarães
270	Itamar Bernardes Leite	360	José Gadelha de Oliveira	450	Mauro Alves de Oliveira
271	Ivan Nazareno Teixeira Lopes	361	José Gomes de Vasconcelos	451	Mauro Inacio Moura
272	Ives Terciano Guberoluch	362	José Gontijo	452	Martinho Silvano da Silva
273	Ivens de Souza	363	José Idinei Costa	453	Marly Silva Leite
274	Jacivaldo Ribeiro	364	José Leite Sobrinho	454	Marcelo Botelho Lura
275	Jael Antonio da Silva	365	José de Lima Teles	455	Marcelo Duarte Moreira dos Santos
276	Jaime Guimarães Carneiro	366	José Luiz Barros de Oliveira	456	Marcelo Renault Miranda Freitas
277	Jaime Jerônimo Ferreira	367	José Luiz de Oliveira e Silva	457	Marcos Henrique de Vasconcelos
278	Jaime Pedro Ciríaco	368	José Maria Furtado	458	Marcolino Rosa de Souza
279	Jair Barreto	369	José Maria Maciel Pires	459	Maurilio Vieira de Souza
280	Jair Fernandes Rosa	370	José Martins Coêlho	460	Mauricio Ferreira da Cunha
281	Jairo Resende	371	José Martins de Oliveira	461	Maú Sales de Oliveira
282	Jairo Campos Guimarães	372	José Maurício Filho	462	Maximino Manuel Rodrigues
283	Jairo Santos de Queiroz	373	José Miranda Filho	463	Messias da Costa Monteiro Filho
284	Jales Antonio da Silva	374	José Nemenfo Machado	464	Miguel Tokarski
285	Jasset de Abreu do Nascimento	375	José Orlando Vieira de Carvalho	465	Miguel das Chagas Brito Sotrinho
286	Jaesú de Souza e Silva	376	José Paulo de Carvalho Filho	466	Miguel Ernesto da Silva
287	Jessué de Menezes Silva	377	José Prado de Lima	467	Miguel Gonçalves de Melo
288	Joacy Soares de Oliveira	378	José Raimundo Rodrigues Amorim	468	Miguel Gonçalves Brazuca Filho
289	João Afonso de Moura	379	José Rey Lima	469	Milton Rodrigues da Paixão
290	João Alvaro Bimbato	380	José Resende Filho	470	Milton dos Santos Rocha
291	João Andrade Freitas	381	José Ribamar Albuquerque Rocha	471	Magib Zaidan
292	João Amilton Podolak	382	José Ribamar Cunha	472	Narciso Francisco de Azevêdo
293	João Antonio da Silva	383	José Ribamar Pacheco Soares	473	Fatal de Araujo
294	João Camelier	384	José Roberto de Paiva	474	Katanael Maria dos Santos
295	João Cavalcante da Silva	385	José Roberto Sobreira Pirajá	475	Katanael da Silva Duarte
296	João Batista	386	José Rodrigues da Costa	476	Nestor Sabatoviz
297	João Batista Campelo	387	José Rodrigues de Souza	477	Newton Antunes de Oliveira Junior
298	João Batista do Nascimento	388	José Sergio Teixeira	478	Newton José da Silva
299	João Bosco de Carvalho Sant'Ana	389	José da Silva Rego	479	Newton Nogueira Cavalcante
300	João Caldas Neves	390	José Vandir de Mendonça Telles	480	Key Soares de Souza
301	João Damião Corrêa Baldez	391	José Vera Cruz Bezerra Viana	481	Nicanor Bablo
302	João Epifano Ribeiro	392	José Vieira de Almeida	482	Nilson Antonio de Souza
303	João Gonçalves Neto	393	José Vigilato da Cunha Neto	483	Nilson Oliveira de Castro
304	João Laurentino de Souza	394	Juaci Lopes de Souza	484	Odon Araujo de Souza
305	João Luiz dos Santos	395	Julião Francisco de Oliveira	485	Olaír Rodrigues da Silva
306	João Luiz Pereira	396	Julio Cesar da Silva	486	Onório Justiniano Teixeira
307	João Lustosa Avelino	397	Julio Rodrigues Lobato	487	Ordep Coêlho da Silva
308	João Maria de Araujo	398	Jurandir Araujo da Silva	488	Orion Pedro Lagares
309	João Maria Martins	399	Jurandyr Pinto da Silva	489	Orlando Costa
310	João de Moraes Silva	400	Juarez Alves de Carvalho	490	Orlando Donato Rocha
311	João Moreira da Silva	401	Juarez Cristino Pereira	491	Ornilio Mendes dos Santos
312	João Pereira Vale Filho	402	Juarez Salim Gouveia	492	Osmar Botelho de Souza
313	João Pinheiro das Dores	403	Laert Ruas Ferreira	493	Oswaldo Moreira Guimarães
314	João Querino Junior	404	Davidson James da Silva	494	Oswaldo Oliveira Filho
315	João Rêgo Jácome Neto	405	Lázaro Ferreira de Andrade	495	Oswaldo Pinto da Silva
316	João Resende Filho	406	Lázaro Nunes Soares	496	Oswaldo Teodoro
317	João Soares dos Santos	407	Leão Tschiedel	497	Otoniel Otávio Maia
318	Joaquim Americo Leite Santos	408	Leonardo Francisco de Oliveira	498	Ozal Rodrigues Monteiro
319	Joaquim Azambuja de Souza	409	Leonidas do Amaral Nogueira	499	Paulo de Brito
320	Joaquim Lucas Furtado	410	Leonis Sandoval e Silva	450	Paulo Ferreira de Andrade
321	Joaquim Marques de Brito	411	Liberato Cardoso da Cunha	451	Paulo Ferreira da Costa
322	Joaquim Nery da Silva	412	Liberato Fernandes da Cunha	452	Paulo José dos Santos
323	Joaquim Nonato da Silva	413	Lino da Rocha Soares Bandeira	453	Paulo Roberto Ramos Camara
324	Joaquim Pedro de Oliveira	414	Lindomar Oliveira	454	Pedro Afonso Martins
325	Joaquim Rufo da Silva	415	Lineu de Faria Miranda	455	Pedro Lemos Rosal
326	Jorcylene Maciel de Figueiredo	416	Lucas Carreira da Silva	456	Pedro Martins Borges
327	José Abimaél de Sousa	417	Lucas Wellington Coêlho	457	Pedro Pereira Veiga
328	José Alberto da Mata	418	Luciano Descovi Neto	458	Pedro Pessoa de Araujo
329	José Alci Paiva	419	Luciano Oliveira	459	Pedro da Silva
330	José Alves de Andrade	420	Lutero Alves dos Santos	460	Pedro Vidal da Silva
331	José Alves Feitosa Filho	421	Luiz Almeida	461	Polício Alves de Souza
332	José Alves de Souza	422	Luiz Augusto H. Salamen	462	Raimundo Alves de Araujo
333	José Antonio Scarpati	423	Luiz Carlos Gomes de Amorim	463	Raimundo Dias Pereira
334	José Antonio da Silva	424	Luiz Correia da Silva	464	Raimundo Gomes Pereira
335	José de Aparecida Lacerda Botelho	425	Luiz Edmundo Galasso Machado	465	Raimundo Nonato Mendonça Rabelo
336	José Arnaldo da Fonseca	426	Luiz Gonzaga Lopes de Souza	466	Raimundo Nonato Rodrigues Braga
337	José Arimatéa Carvalho Luz	427	Luiz Jerônimo Machado	467	Raimundo Trindade de Souza Cantanhede
338	José Arimatéa Coimbra Passos	428	Luiz Lopes Oliveira	468	Raimundo da Silva de Aquino
339	José Arlindo Rodrigues Teixeira	429	Luiz Lucas da Costa	469	Ronaldo Bonfim Santos
340	José Azevedo de Araujo	430	Luiz Paulino Nunes	470	Renato de Brito Barros
341	José Borges de Oliveira	431	Luiz Roberto Alimandro	471	Reinaldo Aláudio Fitanga Filho
342	José Candido Neto	432	Luiz Ronaldo Guimarães	472	Renizio Marcelino da Silva
343	José Carlos D'Almeida	433	Luiz Soares da Costa	473	Roberto Antonio Coutinho
344	José Carlos de Freitas	434	Luiz de Souza Barros	474	Roberto Campos
345	José Carlos de Moraes Aguiar	435	Luiz de Souza Costa	475	Roberto Luiz Vinales de Moraes
346	José Carmo Filho	436	Luiz Tomelim	476	Roberto Pereira da Silva
347	José Clemente da Silva Filho	437	Magno Roberto Rodrigues	477	Roberval Marques do Amaral
348	José Costa Ribeiro	438	Manoel Augusto Soares	478	Romulo Carvalho Xavier
349	José Dias Sampaio	439	Manuel Caetano Machado Neto	479	Romulo Neves da Cunha
350	José Dinézio Lourenço	440	Mário Rosa de Oliveira		

480	Ronildo Eustáquio de Souza	12
481	Ronildo Divino de Menezes	13
482	Ronico Neves da Cunha	14
483	Rosiclé Batista de Arruda	15
484	Ruben dos Santos Oliveira	16
485	Rudérco Rangel	17
486	Ruy Côrtes Filho	18
487	Ruy Pereira Filho	19
488	Salvador Florêncio do Nascimento	20
489	Saulo de Andrade	21
490	Saulo Côrtes	22
491	Sebastião Lindolfo	23
492	Sebastião Richelieu Costa	24
493	Sebastião Paulino Silva	25
494	Sebastião da Silveira Machado	26
495	Sebastião de Souza Moura	27
496	Sérgio Nóbrega	28
497	Severino Marques de Oliveira	29
498	Sidronio Timóteo e Silva	30
499	Silas Martins Ireneu	31
500	Sinval Francisco da Silva	32
501	Sinval Ferreira Borges	33
502	Solino Fio Mendes Vieira	34
503	Sotero Cavalcanti Filho	35
504	Stauley Jones Lopes	36
505	Synésio Sedião Ferreira	37
506	Teodolindo Pereira	38
507	Têotônio Correia dos Santos	39
508	Terezino Gomes da Silva	40
509	Tominho José do Nascimento	41
510	Valdecir Vas da Silva	42
511	Valmir Rocha Rezende	43
512	Vanderlan Moreira Santos	44
513	Vanderly dos Santos Girão	45
514	Vanderlino Queiroz Santos	46
515	Vicente de Melo	47
516	Victor Hugo da Costa	48
517	Victor Leopoldo Vervloet Serednicki	49
518	Vitor Menna Barreto	50
519	Viete Freitas	51
520	Volmar René Alves Dornelles	52
521	Wagner de Sant'Ana	53
522	Waldir Lopes de Oliveira	54
523	Waldinar Pinheiro Lima	55
524	Walter Alves de Queiroz	56
525	Walter Batista da Fonseca	57
526	Walter de Brito Fontes	58
527	Wander Lucio Borges	59
528	Wanderley Nogueira	60
529	Wanderlino Vera-Cruz de Brito	61
530	Waterloo Ferreira Guimarães	62
531	Wellington Carioca Lavareda	63
532	Wilians José Pereira Coelho	64
533	Wilson Brasil Guimarães	65
534	Wilson Lourenço Carneiro	66
535	Wilson Nery Rodrigues	67
536	Wilson Pereira Bandeira	68
537	Wilson Pereira Barbosa	69
538	Wilton Rodrigues Moraes	70
539	Wilson Rodrigues de Souza	71
540	Wilton Borges	72
541	Wilton Soares de Oliveira	73
542	Zeivan Lourenço Ferreira	74
543	Kandinori Watanabe	75
544	Kengi Nishiyama	76

MÉDICO SANITARISTA

01	Arlette Caiado de Castro	81
02	Affonso Renato Meira	82
03	José Souza de Moraes	83

PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO E ELEMENTAR

01	Adeil Ribeiro de Souza	89
02	Abelardo Menezes Evaristo	90
03	Adalgisa Ferreira de Abreu Rodrigues	91
04	Adamir Bamberg	92
05	Adelcir Ribeiro da Fonseca	93
06	Alfredo Severo Alves	94
07	Airton Magalhães Santos	95
08	Alba Bezerra da Cunha	96
09	Alberto Gomes de Almeida	97
10	Alberto Hamú	98
11	Alberto Manuel Matias Pereira	99

Alberto Pereira de Castro	101
Alfredo Antonio Saad	102
Alafides da Conceição Oliveira	103
Alice Maria Cunha	104
Aluisio Bezerra de Oliveira	105
Aloisio Otávio Pacheco de Brito	106
Aluisio Vieira de Brito	107
Altina Maria dos Reis	108
Altiya Correia Lacerda	109
Alvimar Tiago de Almeida	110
Alvinéa Paixoto Santos	111
Amancio Irene de Vasconcelos	112
Amaro Gomes Pedrosa Junior	113
Amaro Neri Cardoso	114
Américo Pedro Bianchini	115
Ana Alves Gonçalves de Araújo	116
Ana Maria Novaes Simões	117
Anna Maria Meireles de Moraes	118
Anita Soares de Freitas	119
Angela Maria Flores Dayrell	120
Antonio Carlos Moraes de Castro	121
Antonio Carlos de Oliveira Neves	122
Antonio Costa de Moraes	123
Antonio Darci Bergamaschi	124
Antonio Dionísio Noronha	125
Antonio Idaló Neto	126
Antonio J. F. Ferreira dos Santos	127
Antonio José Ribeiro dos Santos	128
Antonio Maria Domingues de Souza	129
Antonio Padua Ribeiro	130
Antonio de Padua Romancini	131
Antonio Pereira dos Reis	132
Antonio da Silva Pôrto	133
Antonio Valdir Roriz	134
Audil Braga Castro	135
Augusto Cairo Branco Aucélio	136
Aurolina Araújo de Castro	137
Ary Carvalho Ornellas	138
Aracy Barroso de Oliveira	139
Arlet Bianchi Silva	140
Arlette Esteves Salles	141
Arnaldo Luiz de Faria	142
Aydil Braga	143
Aylê Sallassié Filgueiras Quintão	144
Beltor Sampaio Sansoni	145
Bernardo Rosenberg	146
Ben-Hur Guimarães de Freitas	147
Benigna Maria de Freitas Villas Boas	148
Berenice de Oliveira Brito	149
Bunny Gustave Persyn	150
Cadmo Castro e Silva	151
Camila Granda Ribeiro	152
Carlos Avancini Filho	153
Carlos Balbino Pelegrinelli	154
Carlos de Oliveira Campos	155
Carlos Roberto Franco	156
Carolina Bastos de Souza	157
Carlota Amália Breckenfeld Cideira	158
Carmem Lúcia Moreira da Fonseca	159
Carmenisia Jacobina Aires	160
Celemita de Jesus Roriz Oliveira	161
Clên Soares Pires	162
Cândida Massagão Carvalho	163
Cassiano Vieira de Campos	164
Célio Rodrigues de Souza	165
Celso Limp de Azevedo	166
Celso do Nascimento Santos	167
Clarêncio Abad Quadrado	168
Cláudio Gonçalves de Oliveira	169
Cláudio Lemos Fonteles	170
Claudiolino Mendes	171
Clodoaldo Abreu da Silva	172
Cristóvão Santo Quaresma	173
Coriolano de L. Cabral Fagundes	174
Dalva Teixeira	175
Dalmo Modesto de Souza	176
Dalva Soares Guimarães	177
Darci Alba Martins	178
Décio Nunes Teixeira	179
Denise Maria Roriz	180
Dione Cardoso Brito	181
Dina Miranda Louzeiro	182
Dina Timo	183
Dirce Porto	184
Domingos Batista Reis	185
Dulcimar Monção Ribeiro	186
Eberardo Antonio Mendes	187
Edgard Antunes Villaboin	188
Edite Silva de Almeida	

Edith Madureira da Silva	
Edison Bueno Costa	
Edison Idálio Gonçalves da Rocha	
Edison Grossi de Andrade	
Eleusa Luciana do Carmo	
Eleusina Dantas de Sá	
Elias Tomaz Sobrinho	
Eliza Pinto Cancela	
Elvanir de Maria Vilanova Rosa	
Emi Vera Renz	
Enéida Luz Dantas	
Ercy de Moura Lacerda	
Ernani César de Loyola Cabral	
Esmeraldina Cleusa Braga Cardoso	
Esmeralda de Souza Maragno	
Ester Cardoso Machado	
Ester Maria da Cunha	
Ester Teresinha Capeli Gomes	
Ester de Sena Bonfim	
Euclides Moreira de Souza	
Eucádio Godinho Filho	
Eunice Silva Guimarães	
Eunice Spezalli Ladeira	
Eva Alves Silva	
Evlina Medeiros	
Evanildo Fidels Santos	
Evaristo Ramos Corrêa	
Fátima Braga	
Fernando Arthur Tollendal Pacheco	
Floriza Santos	
Fidávio Chocair Tarran	
Frederico Antonio Bullus Melo	
Fragmar Diniz Leite	
Francival de Campos Teixeirense	
Francisca Carlos da Silva	
Francisca das Chagas Castro	
Francisco José Pinheiro Brandes	
Francisco de Moura Carvalho	
Gedeon Campelo Nunes	
Genir Dourado Ildelfonso	
George de Cerqueira Leite Zarur	
Georgina dos Santos Amazonas	
Geraldina Batista de Amorim	
Geraldo Barnabé Antunes	
Gil Braga	
Gilda Borges de Andrade	
Gilka Silva	
Glauca Beatriz Figueredo	
Guilherme Jorge da Silva	
Gumercino Francisco Machado	
Helena Ferrari	
Hélio Frota Vieira	
Helga Alvares Teixeira	
Heliana Maria M. da Silva	
Hermengarda Maria Alves Batista	
Henrique Teixeira	
Heredy Ferreira Pinheiro	
Hilda Lutz Pinheiro Martins	
Iara Madeira da Silva	
Idiarte Emílio Barbosa Junior	
Ilion Ribeiro Lima	
Inês Maria da Sampaio	
Iolanda Gusmão	
Isa Dias de Castro	
Ismar Lôbo de Melo	
Iraci Lopes da Silva	
Irismar Dantas de Moraes	
Irany de Souza	
Ivanise Batista Chaves	
Ivone Macedo Carvalho	
Ivone Pereira do Nascimento	
Ivonete Ribeiro de Almeida	
João Batista dos Santos	
João Courado Lafeté de Oliveira	
João Enio Arbo Prates	
João de Oliveira Pontoja	
João Resende Filho	
José Batista Corrêa	
José Britto da Cunha	
José Carlos de Lima Bueno	
José Emiliano Ribeiro	
José Franco de Moraes	
José Francisco Bernardes	
José Gilberto Aucélio	
José Gomes da Silva	
José Gontijo	
José Guilherme Medeiro da Silva	
José Franco Moraes	

189	José da Silveira Dumont	
190	José Ibaldi Mendes	290
191	José Julião Neto	291
192	José Luiz Barbosa Clerot	292
193	José de Magalhães Peres	293
194	José Neide Araújo	294
195	José de Ribamar Meireles	295
196	José Salles	296
197	José Sebastião Barreto de Macêdo	297
198	José Virgílio de Almeida	298
199	Joaquim Vieira de Resende	299
200	Jaime Limp de Azevedo	300
201	Jaques Zajdzsnajder	301
202	Jgel Felix de Andrade	302
203	Jonas Célio Monteiro Coelho	303
204	Jorge Carlos Alves dos Santos	304
205	Jório Souto	305
206	Josenir Tereza Marli	306
207	Jovina Borges Oliveira	307
208	José Gontijo	308
209	João Batista Ferreira	309
210	João Batista dos Santos	310
211	Lés Martins	311
212	Léo Câmara Neiva	312
213	Leida da Silva Cunha	313
214	Lena Dagmar Aires da Silva	314
215	Leonora de Saboia Lima	315
216	Levy Alvia Pereira	316
217	Ley Soares	317
218	Lindalva Passoa de Sousa	318
219	Linda Gonçalves de Góes	319
220	Lindolfo Wörzler	320
221	Lise Hortencia Silva de Carvalho	321
222	Loide Camargo de Azevedo	322
223	Lourival Ferreira de Moura	323
224	Lourenço Antonio de Oliveira	324
225	Lucflia Berlim	325
226	Lucília Soares Bandeira	326
227	Lúcia Maria Cezar Pinheiro	327
228	Luiza de Almeida Montes	328
229	Luiza Felícia de Oliveira	329
230	Luthero Vieira	330
231	Luís Carlos Carvalho	331
232	Luiz Carvalho Andrade	332
233	Luís Fernandes	333
234	Luiz Tomelin	334
235	Luiz Ottoni de Carvalho	335
236	Luiz Paulo de Oliveira	336
237	Luiz Roberto Passani	337
238	Luiz Reginaldo Fleury Curado	338
239	Luis Werneck de Castro Filho	339
240	Magaly Valle Souza	340
241	Manassés de Moura Fernandes	341
242	Manoel Baes Ribeiro	342
243	Manuel Peres Santana	343
244	Maria Abetiza Coêlho de Andrade	344
245	Marly Godoy Krecke	345
246	Maria Aparecida Freire Eloise	346
247	Maria Aparecida Chaul Monteiro	347
248	Maria Alice Guedes Xavier	348
249	Maria Alves Freitas	349
250	Maria Antonista Alcioi	350
251	Maria Auxiliadora Dalitôt Leite	351
252	Maria Amélia Tórres Parente	352
253	Maria Augusta Nogueira de Almeida	353
254	Maria Alves Costa	354
255	Maria Aparecida de Souza	355
256	Maria Bernadete da Silva	356
257	Maria Clarissa Juchem	357
258	Maria Conceição Borges	358
259	Maria do Carmo Vieira	359
260	Maria da Conceição Rocha	360
261	Maria Christina Passos Muniz	361
262	Mauria Cabrera Moron	362
263	Maria Clarice de Araújo	363
264	Marly Eloi de Oliveira	364
265	Maria Dalva Alves dos Santos	365
266	Maria do Socorro F. Begerra	366
267	Maria Cleydes Teixeira Sizo	367
268	Maria Dalva de Moura Rocha	368
269	Maria Ester Pereira Silva	369
270	Maria Eliza Faria Freitas	370
271	Maria de Fatima Rocha de Mello	371
272	Maria Fátima Rocha de Mello	372
273	Maria Francisco Rangel de Jesus	373
274	Maria Gilda de Pinho Rodrigues	374
275	Maria da Gloria Ferreira	375
276	Maria da Gloria de Souza	376
277	Maria Helena Guerreiro Antunes	377
278	Maria Helena Veloso Gonçalves	378
279	Maria Idelzwith Albuquerque Venanc	379
280	Maria Inilta Pessoa	380
281	Maria Irene Silva	381
282	Maria Livan Souto	382
283	Maria de Lourdes Leite	383
284	Maria de Lourdes Jacob da Silva Ne	384
285	Maria de Lourdes Madruga	385
286	Maria Luiz Oliveira Puppia	386
287	Maria Noimar Mourão e Melo	387

Maria Núbia do Nascimento Silveira	387
Maria José Amorim	388
Maria José Cunha Gomes	389
Maria de Jesus Piedade	390
Maria Nazaré de Castros Gomes	391
Maria Neusa de Oliveira	392
Maria da Piedade Martins	393
Maria Regina Gonçalves Rocha	394
Maria Regina Carvalho Oliveira	395
Maria Rodrigues Souza	396
Maria do Rosário Cassimiro	397
Maria do Rosario Nohl Abrahão	398
Maria Silva de Oliveira	399
Maria do Rosário Penedo	400
Maria do Socorro Santos Vera	401
Maria do Socorro Evelin Coelho	402
Maria Teixeira Campos	403
Maria Therezinha Sette Rocha	404
Maria Vera de Faria Valadares	405
Mario Balaban	406
Mario Carvalho Viana	407
Mario Lopes	408
Mario Macedo Caron	409
Mario Roberto Margon Rocha	410
Mario Sebastião Coutinho	411
Mario Tomelin	412
Marcos R. da Cunha	413
Marcio Antonio Catinó	414
Mauro Guimarães	415
Margarida da Conceição Camargo	416
Martha Francisca Rocha	417
Marta Godin Barboza	418
Marta Maria Oton de Lima	419
Marta Maria Correia	420
Marilena Alves	421
Marilene da Costa	422
Marilfa Godin	423
Marita Pimentel Fernandes Santiago	424
Marilda Maria Dias	425
Marilene Guerra Cunha	426
Marinalva Rodrigues Aguiar	427
Marineide Letícia Buarque Guerra	428
Marysila Ribeiro Ferreira	429
Marcia Hooper da Silva Dangremon	430
Marlene Alves Ferreira	431
Marlene Baista Rezende	432
Marlene Duarte Pacheco	433
Marlene Lima Gomes	434
Marlene Nogueira Sarippe	435
Maurício Goldenberg	436
Masanobu Kaneko	437
Maximiliano Ferreira Borges	438
Nyrna Resende e Silva	439
Myriam Cordeiro Florentino	440
Myrma Gonçalves de Goes	441
Manevaldo Aristoteles de Maynarte Ramo	442
Murilo Ramos Revetti	443
Nara do Nascimento e Silva	444
Natalino Cavalcante de Melo	445
Nelson Pereira Domingos	446
Nirce Carlos de Alarcão	447
Neusa Yoshie	448
Nei Santos Rosal	449
Nilda Pereira dos Santos	450
Nilsen Fernandes Meira	451
Nívia Oliveira de Andrade	452
Nilza Dinis Soares de Oliveira	453
Nilza Lopes da Silva	454
Nilza Mgrais Pessoa Silva	455
Nizia Carvalho	456
Noélia Ramos Botelho	457
Normelia Martins Santana	458
Olga Côte Bacaycôa	459
Orestes Kunze Bastos	460
Orestes Souza Silva Santos	461
Oscar Figueiredo Lima	462
Oscar Lamounier Godofredo Jr.	463
Oswaldo Franco de Oliveira Canto	464
Oswaldo Schmitti Alecastro	465
Otviano José de Araújo	466
Paolo Orlando Piacesi	467
Paulo Afonso Pena	468
Paulo César de Ávila e Silva	469
Paulo Brossard Portilho	470
Paulo Galante	471
Paulo Leite de Lacerda	472
Paulo Jonathas Teixeira	473
Paulo Nunes Freitas	474
Pedro Mesquita Filho	475
Pedro Nilo Barbosa	476
Pedro Zacarias de Barros	477
Perouse Fontes Carneiro	478
Prosópis Resende da Silva	
Rochel Teixeira	
Raimundo Aclése da Silva	
Ramon Henrique Edeira Neves	
Regina Lucia Carvalho Pinheiro	
Regina Marília Silva Rebelo	
Renilde Dias	

Renyr Maria Gonçalves	
Roberto Silva Lema	
Roberto Low	
Rosber Neves Almeida	
Rosa Maria Torres Feitosa	
Rosineire Dias Noleto	
Reynaldo Domingos Ferreira	
Rita Zeidan Souza Amaral	
Rigel Senna Jeronimo	
Rilmari José Gomes	
Rui Costa e Silva	
Samuel Dias	
Samuel Gomes Ferreira	
Sandoval Tavares de Melo Filho	
Sandra Almeida	
Seizi Amano	
Selma Gomes da Silva	
Selma Regina de Souza Aragão Conceição	
Sérgio Goldenberg	
Sérgio de Moraes	
Sérgio Rubens Angeli	
Siboneide Amorelli Alves	
Sidnei Bergamaschi	
Silvio de Sá Guimarães	
Solon Moura Junior	
Solimar Pereira dos Reis	
Sônia Lourdes Rêgo	
Sotero Cavalcanti Filho	
Sudan Pereira da Rosa Minervini	
Suelene Silva Costa	
Sulamita Silva Costa	
Tarciso Liberte Ramão Borges	
Tereza Lizra Mendonça	
Terezinha Araujo Nunes	
Terezinha Lisieux de Carvalho	
Terezinha Lústosa Guedes	
Terezinha Luisa da Rocha	
Terezinha Medeiros P. Botelho	
Terezinha Vasconcelos	
Therezinha de Jesus C. de Almeida	
Terezinha de Lourdes Fleny Curado	
Théo Rodrigues	
Thelma Simões Santos	
Teodoro Francisco de Salles	
Timóteo José da Silva	
Umberto Guárcio	
Valdelice Magalhães Medeiros	
Valdênia Santana Lima	
Valeriano Vieira Dias	
Valtiva Correia de Lacerda	
Vanderlei Girão Mota	
Vargas Ribeiro Junior	
Venceslau Vaz da Costa	
Venefredo Barbosa Vilar	
Vera Lúcia da Cunha	
Vera Lucia Chaul	
Vera Sonia Silveira dos Santos	
Vicente Tarchette	
Vicentina Nunes da Fonseca	
Vilma Coelho da Silveira	
Virginia Tamanini Nogueira da Silva	
Vitor Setani	
Waldemar Martiniano de Souza	
Waldemar Villas Boas Filho	
Walneide D'Alessandro	
Walter Brey Junior	
Walter Carmona	
Walter Cury	
Waldir Loyola Rêgo	
Walter Lopes Thurler	
Walter Pérez	
Walkiria Pieratti	
Wanda Dessimoni Dutra	
Wanderval Alves da Costa	
Wanderlino Teixeira de Carvalho	
Wiolif Moreira	
Williams José P. Coelho	
Wilson Pedro da Silva	
Wylma Resende Tosta	
Zamira Borges	
Zélia de Souza Silva	
Zelie Rocha dos Anjos	
Zelio Seraine Teles	
Zelma Capelli	
Zilda Damasceno Machado	
Zilda Borges de Freitas	
Zoraide de Souza Pereira	
Yamil e Sousa Dutra	
Yueiko Yamasaki	
Kleber Vieira de Miranda	
Kedma de Oliveira Silva	
Kilda Breckenfeld Lopes Fernandes	

Brasília, 26 de agosto de 1969

 MARIUS AUGUSTO MARTINS
 Centro de Seleção e Treinamento
 Diretor

Brasília, terça-feira, 26 de agosto de 1969

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
PRIMEIRA INSPETORIA GERAL

Brasília, 15 de agosto de 1969.

EDITAL No. 009/69.

O Inspetor Fiscal da 1a. Inspeção Fiscal de Brasília, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 13o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusão Fiscal sobre os processos de Baixa de Inscrição ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

No. INSCRIÇÃO - 124.191.
CONTRIBUINTE: IB'S BAR LTDA
PROCESSO: 037924/68.
TOTAL DE DÉBITO: 231,66.

No. INSCRIÇÃO: 123.263.
CONTRIBUINTE: ROBERTO BRECHT
PROCESSO: 021314/49.
TOTAL DÉBITO: 811,14.

No. INSCRIÇÃO: 125.543.
CONTRIBUINTE: - M.A. DA SILVA LANCHES
PROCESSO: 039038/69.
TOTAL DÉBITO: 259,15.

No. INSCRIÇÃO: 127.470.
CONTRIBUINTE: FRANCISCO GIRÃO RABELO
PROCESSO: 039042/69.
TOTAL DÉBITO: 14,88.

No. INSCRIÇÃO 112.305.
CONTRIBUINTE: OTACILIO ÁLVARO PINTO
PROCESSO: 041419/69.
TOTAL DÉBITO: 14,88.

No. INSCRIÇÃO: 123.768.
CONTRIBUINTE: ALÉCIO ALVES GUIMARAES
PROCESSO: 039268/69.
TOTAL DÉBITO: 44,64.

No. INSCRIÇÃO: 128.292.
CONTRIBUINTE: IDALINA FRAGATA LETTE PINTO
PROCESSO: 039388/69.
TOTAL DÉBITO: 13,38.

No. INSCRIÇÃO: 124.419.
CONTRIBUINTE: A CONSTRUTORA ALVENARIAS E REV. LTDA.
PROCESSO: 033662/68.
TOTAL DÉBITO: 40,00

No. INSCRIÇÃO: 126.691.
CONTRIBUINTE: JOSÉ VIEIRA JATOBA

PROCESSO: 034940/68.
DÉBITO: 32,48.

No. INSCRIÇÃO: 110.667
CONTRIBUINTE: PAPELARIA E TIP. BRASÍLIA LTDA.
PROCESSO: 07755/64
TOTAL DÉBITO: 320,85.

No. INSCRIÇÃO: 120.546
CONTRIBUINTE: ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 42252/65

TOTAL DÉBITO: 30,00.

No. INSCRIÇÃO: 119.359
CONTRIBUINTE: TEREZINHA AUGUSTA LETTE
PROCESSO: No. 0390/146/69.
TOTAL DÉBITO: 4.952,46

No. INSCRIÇÃO: 110/378.
CONTRIBUINTE: WAGNER SPINDOLA DE ATAFIDE
PROCESSO: 039045/69.
TOTAL DÉBITO: 28.193,65.

No. INSCRIÇÃO: 122.085.
CONTRIBUINTE: JEOVAN HERCULANO SZERVINSK
PROCESSO: 048116/69.
TOTAL DÉBITO: 14,88.

No. INSCRIÇÃO: 1544/DTD
CONTRIBUINTE: JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO
PROCESSO: 039040/69
TOTAL DÉBITO: 127,38

No. INSCRIÇÃO: 124.967.
CONTRIBUINTE: NIVALDO DE MIRANDA
PROCESSO: 048123/69.
TOTAL DÉBITO: 14,88

No. INSCRIÇÃO 124.563
CONTRIBUINTE: TUDO TEM COMESTIVEIS. LTDA.
PROCESSO: 039905/69
TOTAL DÉBITO: 6.766,25.

No. INSCRIÇÃO: 110.088
CONTRIBUINTE: VALDIR DANTAS
PROCESSO: 048128/69

TOTAL DÉBITO 14,88;
No. INSCRIÇÃO: 0.854/DRD
CONTRIBUINTE: LICINIO DE CARVALHO
PROCESSO: 044188/69
TOTAL DÉBITO: 245,21

No. INSCRIÇÃO: 0.134/DRD.
CONTRIBUINTE: VICENTE BEZERRA LIMA
PROCESSO: 047724/69
TOTAL DÉBITO: 791,93.

No. INSCRIÇÃO: 0.759/DRD.
CONTRIBUINTE: WALTER TEIXEIRA SOARES
PROCESSO: 047422/69.
TOTAL DÉBITO: 1.524,07.

No. INSCRIÇÃO: 0.973/DRD:
CONTRIBUINTE: MARIA EMÍLIA SOARES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 044336/69

TOTAL DÉBITO: 2.004,28

No. INSCRIÇÃO: 0.447/DRD
CONTRIBUINTE: MANOEL VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO: 044354/69.
TOTAL DÉBITO: 67,00

No. INSCRIÇÃO: 0.289/DRD.
CONTRIBUINTE: MARIETE MARTINS TENORIO LETTE
PROCESSO: 044346/69
TOTAL DÉBITO: 2.510,94.

No. INSCRIÇÃO: 0.181/DRD
CONTRIBUINTE: MOACIR FILOMENO DE OLIVEIRA
PROCESSO: 044362/69.
TOTAL DÉBITO: 2.292,82.

No. INSCRIÇÃO: 123.945
CONTRIBUINTE: OCTACILIO CAMARA MARTINS
PROCESSO: 047580/69.
TOTAL DÉBITO: 14,88.

No. INSCRIÇÃO: 110.774
CONTRIBUINTE: PEREIRA & RODRIGUES LTDA Sucessores de - IRMAOS PEREIRA & CIA.
PROCESSO: 023549/68.
TOTAL DÉBITO: 63,60.

NÉLSON ALVES LOUZEIRO
Divisão de Fiscalização -
- Diretor Substituto.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
1a. INSPETORIA FISCAL
- Inspetor.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

NOTA OFICIAL

PROC. No. 21297/69-HDB

Com referência à nota divulgada na coluna "Notícias do Fôro", do "Correio Braziliense", de 7/8/1969, sob o título "HDB NA MIRA DA JUSTIÇA", o Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal informa:

1o.) Pelo of. HDB no. 98/69, de 6/3/1969, foi atendida a solicitação do MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal, contida no of. no. 00298/1969, de 13/2/1969, esclarecendo que dos três pacientes relacionados naquele documento, dentre os quais se inclui OLIVEIRA SEVERINO DA SILVA, não deram entrada no citado hospital, ao mesmo tempo em que pedia maiores detalhes para nova busca, o que não sucedeu em virtude do fornecimento não ter sido atendido.

2o.) Em resposta ao of. 1145/67, de 30/5/67, o Diretor daquele nosocômio já tinha comunicação ao Dr. Jairo Alexandre, Delegado de Polícia, da 12a. DP, informando, através do of. HDB 310/67, de 8/6/67, não constar nenhum atendimento, no Registro Geral, em nome daquele paciente.

3o.) Idêntica informação foi prestada àquele Delegado de Polícia, através do of. HDB no. 583/67, de 12/10/67, atendendo a documento no. 2132/67, de 09/10/67.

4o.) Não procede a acusação de "aparente desídia com que se houveram os médicos do 1o. HDB no atendimento de Oliveira Severino da Silva", bem como falta de resposta a ofícios dirigidos ao Diretor do 1o. Hospital Distrital de Brasília, eis que referido paciente não esteve internado naquele hospital e os itens 1o. a 3o. respondem à segunda acusação.

Brasília, 19 de agosto de 1969.
ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Assessor de Gabinete

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 20 de agosto de 1969.

EDITAL No. 17

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna pública a lavratura de Termo Aditivo ao Auto de Infração no. 19249, de 12/11/66, assim caracterizado: TERMO ADITIVO-Firma: Brulino Pereira dos Santos. Para: Retificar o Termo Aditivo de fls. no. 4 e 5, processo no... 50331/66. Onde se lê Auto de Infração no. 50331/66, leia-se Auto de Infração no. 19249/66. Fica a firma Brulino Pereira dos Santos arbitrada no valor tributável de NCr\$ 1.000,00 para base de cálculo do Impôst de Vendas e Contribuições. Não foi cientificada conforme consta das fls. 1 e 2 deste Processo. Encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Brasília, 28 de março de 1969.

JOSE ORIDES DA SILVA
Fiscal de Rendas Auxiliar.

NÉLSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe